

ATOS DA REITORIA – BOLETIM INTERNO N°06, DE 31.03. 2009

RESOLUÇÕES:

Os Conselhos Universitário e de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão realizada no dia 19 de março de 2009, aprovaram e eu promulgo a seguinte Resolução:

N° 3.037, de 19.03.09 – Art. 1º Ficam aprovadas as Normas do Processo de Consulta à Comunidade da UNIRIO para Dirigentes de Centros Acadêmicos, Escolas e Institutos – 2009/2013, que a esta acompanha. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser divulgada no Boletim Interno, na *home page* e nos quadros de aviso da UNIRIO. (Processo n° 23102000415/2009-87).

A Magnífica Reitora da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, resolve promulgar, *ad referendum*, do Conselho Universitário, a seguinte Resolução:

N° 3.038, de 31.03.09 – Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, referente ao exercício de 2008, conforme Relatório de Auditoria n° 01/2009, de 31/03/2009, que a esta acompanha. Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo n° 23102000006/2009-80).

Os Conselhos de Ensino, Pesquisa e Extensão e Universitário, em sessões realizadas nos dias 11 e 31 de março de 2009, respectivamente, aprovaram e eu promulgo as seguintes Resoluções:

N° 3.039, de 31.03.09 – Art. 1º Fica aprovada a transferência do Curso de Biomedicina (Coordenação e Registros Acadêmicos), da Escola de Ciências Biológicas para o Instituto Biomédico, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO, revogadas as disposições em contrário. (Processo n° 23102300910/2008-02).

N° 3.040, 31.03.09 – Art. 1º Fica aprovada a alteração da denominação da Escola de Ciências Biológicas – ECB, para Instituto de Biociências – IBIO, do Centro de Ciências

Biológicas e da Saúde – CCBS. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102300395/2007-80).

Nº 3.041, de 31.03.09 – Art. 1º Fica aprovada a criação do DEPARTAMENTO DE ESTRATÉGIAS DE GESTÃO e o DEPARTAMENTO DE ESTUDOS POLÍTICOS, no Centro de Ciências Jurídicas e Políticas – CCJP. Art. 2º Ficam alocadas no Departamento de Estratégias de Gestão as seguintes disciplinas:

- ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA
- ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO
- ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS
- ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS I e II
- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
- AUDITORIA E CONTROLADORIA
- CONTABILIDADE I (PRIVADA)
- CONTABILIDADE II (PÚBLICA)
- ESTÁGIO PROFISSIONAL I e II
- ESTRATÉGIAS DE INOVAÇÃO ADMINISTRATIVA
- FINANÇAS PÚBLICAS I e II
- GESTÃO DA QUALIDADE
- LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS NA ÁREA PÚBLICA
- MARKETING ESTRATÉGICO
- O.S.M.: ORGANIZAÇÃO, SISTEMA E MÉTODO
- PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
- SEMINÁRIO ESPECIAL I a IV
- SISTEMA DE PLANEJAMENTO PÚBLICO
- SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS I e II
- TOMADA DE DECISÃO

Art. 3º Ficam alocadas no Departamento de Estudos Políticos as seguintes disciplinas:

- AÇÃO SOCIAL E DECISÃO POLÍTICA
- CIDADANIA E POLÍTICA NO BRASIL
- ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA
- ESTATÍSTICA
- FORMAÇÃO DO ESTADO BRASILEIRO
- FORMAÇÃO DO ESTADO MODERNO
- FORMAS E SISTEMAS DE GOVERNO
- IDEOLOGIAS POLÍTICAS
- INSTITUIÇÕES POLÍTICAS
- PARTIDOS E SISTEMAS PARTIDÁRIOS

- PESQUISA OPERACIONAL (MÉTODOS QUANTITATIVOS)
- POLÍTICA COMPARADA
- POLÍTICA E SOCIEDADE NA AMÉRICA LATINA
- POLÍTICA EXTERNA BRASILEIRA
- POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS
- POLÍTICAS PÚBLICAS I e II
- REPRESENTAÇÃO POLÍTICA
- SISTEMAS ELEITORAIS
- SOCIOLOGIA POLÍTICA
- TEORIA DA DEMOCRACIA
- TEORIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS
- TEORIA POLÍTICA I a III
- TEORIA SOCIAL E POLÍTICA BRASILEIRA I e II

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102600238/2008-52).

Nº 3.042, de 31.03.09 – Art. 1º Fica aprovada a criação do DEPARTAMENTO DE ENSINO DO TEATRO, na Escola de Teatro, do Centro de Letras e Artes – CLA. Art. 2º Ficam alocadas no Departamento de Ensino do Teatro as seguintes disciplinas:

- FUNDAMENTOS DO ENSINO DO TEATRO – FET
- METODOLOGIA DO ENSINO DO TEATRO I – MTEA I
- OFICINA DE JOGO TEATRAL – OJT
- METODOLOGIA DO ENSINO DO TEATRO II – MTEA II
- METODOLOGIA DO ENSINO DO TEATRO III – MTEA III
- EPISTEMOLOGIA DA PESQUISA TEATRAL I – EPT I
- ESTÁGIO SUPERVISIONADO I – ES I
- TEATRO DE FORMAS ANIMADAS – TFA
- EPISTEMOLOGIA DA PESQUISA TEATRAL II – EPT II
- ESTÁGIO SUPERVISIONADO II – ES II
- TEATRO INFANTO-JUVENIL – TIJ
- ESTÁGIO SUPERVISIONADO III – ES III
- TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC I
- ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV – ES IV
- TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC II
- VOZ E EDUCAÇÃO
- MOVIMENTO E EDUCAÇÃO
- DANÇA E EDUCAÇÃO

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102002102/2008-82).

O Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 31 de março de 2009, aprovou e eu promulgo as seguintes Resoluções:

Nº 3.043, de 31.03.09 – Art. 1º Fica aprovada a vinculação dos Cargos de Direção – CD3 e CD4 e das Funções Gratificadas – FG1, conforme a seguir:

I – CD-3 – Decania do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas, subordinada à Reitoria

II – CD-3 – Coordenação de Assuntos Comunitários e Estudantis, cuja denominação passa a ser Departamento de Assuntos Comunitários e Estudantis, subordinado à Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários

III – CD-3 – Coordenação de Planejamento, cuja denominação passa a ser Departamento de Planejamento, subordinado à Pró-Reitoria de Planejamento

IV – CD-3 – Coordenação de Orçamento, cuja denominação passa a ser Departamento de Orçamento, subordinado à Pró-Reitoria de Planejamento

V – FG-1 – Departamento de Ecologia e Recursos Marinhos, subordinado ao Instituto de Biociências, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

VI – FG-1 – Departamento de Zoologia, subordinado ao Instituto de Biociências, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

VII – FG-1 – Departamento de Genética e Biologia Molecular, subordinado ao Instituto Biomédico, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

VIII – FG-1 – Departamento de Bioquímica, subordinado ao Instituto Biomédico, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

IX – FG-1 – Departamento de Estratégias de Gestão, subordinado ao Centro de Ciências Jurídicas e Políticas

X – FG-1 – Departamento de Estudos Políticos, subordinado ao Centro de Ciências Jurídicas e Políticas

XI – FG-1 – Departamento de Ensino do Teatro, subordinado à Escola de Teatro, do Centro de Letras e Artes

Art. 2º Fica aprovada a criação da Coordenação de Cultura, subordinada à Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários e a vinculação de um Cargo de Direção CD-4 à referida Coordenação. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102001478/2008-70).

Nº 3.044, de 31.03.09 – Art. 1º Fica aprovada a criação da Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas – CCJP, subordinada à Biblioteca Central. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102000134/2009-24).

Os Conselhos de Ensino, Pesquisa e Extensão e Universitário, em sessões realizadas nos dias 11 de dezembro de 2008 e 31 de março de 2009, respectivamente, aprovaram e eu promulgo a seguinte Resolução:

Nº 3.045, de 31.03.09 – Art. 1º Fica aprovada a criação do Núcleo de Telemedicina da UNIRIO, vinculado à Coordenadoria de Educação a Distância. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102002083/2008-94).

O Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 31 de março de 2009, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Nº 3.046, de 31.03.09 – Art. 1º Fica aprovada a concessão do Título Honorífico de Professor Emérito ao Professor Doutor ARNO WEHLING, do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH, desta Universidade. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102100287/2008-90).

PORTARIAS:

Nº 148, 16.03.09 – Designa, como efetivos, o Professor Doutor DEMISON CORREIA MOTTA, o Professor Doutor ALCIDES WAGNER SERPA GUARINO e a Professora Doutora RUTH BRUNO, da Universidade Federal Fluminense – UFF, e, como suplente, o Professor Doutor EDWIN GONZALO AZERO ROJAS, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para a Classe de Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Física/Física Ambiental, do Departamento de Ciências Naturais, da Escola de Ciências Biológicas, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade, conforme Processo nº 23102300919/2008-13.

Nº 149, 16.03.09 – Designa, como efetivos, a Professora Doutora ANA MARIA PAULINO TELLES DE CARVALHO E SILVA, o Professor Doutor LEONARDO DOS SANTOS ÁVILLA e o Professor Doutor OSCAR ROCHA BARBOSA, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, e, como suplentes, o Professor Doutor RICARDO CAMPOS DA PAZ, o Professor Doutor ELIDIOMAR RIBEIRO DA SILVA e o Professor Doutor SÉRGIO POTSCH DE CARVALHO E SILVA, da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para a Classe de Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Biologia Animal/Zoologia de Vertebrados, do Departamento de Zoologia, da Escola de Ciências Biológicas, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade, conforme Processo nº 23102300914/2008-90.

Nº 150, 16.03.09 – Designa, como efetivos, a Professora Doutora CHRISTINA WYSS CASTELO BRANCO, o Professor Doutor ELIDIOMAR RIBEIRO DA SILVA e a Professora Doutora MARIA CLEIDE DE MENDONÇA, da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, e, como suplentes, o Professor Doutor LEONARDO DOS SANTOS ÁVILLA, o Professor Doutor LUCI BOA NOVA COELHO, da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ e a Professora Doutora ANA MARIA PAULINO TELLES DE CARVALHO E SILVA, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para a Classe de Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Biologia Animal/Zoologia de Invertebrados, do Departamento de Zoologia, da Escola de Ciências Biológicas, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade, conforme Processo nº 23102300915/2008-35.

Nº 151, de 19.03.09 – Art. 1º Declara vago, a contar de 06.03.2009, o cargo de Contador, pertencente ao Quadro de pessoal desta Universidade, anteriormente ocupado por HUGO DE ALVARENGA MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 1669558, em decorrência de posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII, do artigo 33, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990. Art. 2º Considerando que o servidor não adquiriu a estabilidade prevista no artigo 21 da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, a presente

vacância não gera direito à recondução estabelecida no artigo 29 da mesma Lei. (Processo nº 23102000356/2009-47).

Nº 152, de 19.03.09 – Nomeia RICARDO FERREIRA DE OLIVEIRA GRANJA, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 17, de 30.06.2008, publicado no DOU nº 125, de 02.07.2008, no cargo efetivo de Assistente em Administração, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, em vaga decorrente da aposentadoria de Handiara Joaquim de Aguiar, ocorrida em 30.11.1999 e publicada no DOU da mesma data. (Processo nº 23102001883/2008-98).

Nº 153, de 19.03.09 – Exonera, a contar de 16.03.2009, a servidora RAQUEL CORTEZ DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 1373571, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Divisão de Enfermagem do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, por força da decisão proferida na apelação em Mandado de Segurança AMS nº 53905 – (processo originário nº 2003.51.01.005.823-0) da 7ª Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região/RJ. (Processo nº 23102002162/2002-00).

Nº 154, de 19.03.09 – Torna sem efeito a nomeação de RICARDO JOSÉ DE OLIVEIRA E SILVA, no cargo de Professor Adjunto, nível 1, em regime de 20 (vinte) horas semanais, objeto da Portaria nº 053, de 04.02.2009, publicada no DOU de 06.02.2009. (Processo nº 23102300316/2008-11).

Nº 155, 19.03.09 – Designa, como efetivos, o Professor Doutor DEMISON CORREIA MOTTA, o Professor Doutor ALCIDES WAGNER SERPA GUARINO e a Professora Doutora RUTH BRUNO, da Universidade Federal Fluminense – UFF, e, como suplente, o Professor Doutor EDWIN GONZALO AZERO ROJAS, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para a Classe de Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Física/Física Geral, do Departamento de Ciências Naturais, da Escola de Ciências Biológicas, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade, conforme Processo nº 23102002098/2008-52.

Nº 156, 20.03.09 – Designa, como efetivos, a Professora Doutora LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA, a Professora

Doutora LAURA JANE MOREIRA SANTIAGO e a Professora Doutora CRISTINA APARECIDA GOMES NASSAR, da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, e, como suplentes, a Professora Doutora ALICE SATO e a Professora Doutora CHRISTINA WYSS CASTELO BRANCO, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para a Classe de Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Vegetais Criptogâmicos, do Departamento de Botânica, da Escola de Ciências Biológicas, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade, conforme Processo nº 23102300924/2008-26.

Nº 157, 20.03.09 – Designa, como efetivos, a Professora Doutora ROSANI DO CARMO OLIVEIRA ARRUDA, a Professora Doutora HELENA REGINA PINTO LIMA, da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ e a Professora Doutora KAREN LÚCIA GAMA DE TONI, do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, e, como suplentes, a Professora Doutora DORIA MARIA SAITER GOMES, da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ e a Professora Doutora NEUSA TAMAIO, do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para a Classe de Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Anatomia Vegetal, do Departamento de Botânica, da Escola de Ciências Biológicas, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade, conforme Processo nº 23102002152/2008-60.

Nº 158, 20.03.09 – INSUBSISTENTE.

Nº 159, 20.03.09 – Designa, como efetivos, o Professor Doutor ALCIDES WAGNER SERPA GUARINO, o Professor Doutor EDWIN GONZALO AZERO ROJAS, e a Professora Doutora MÔNICA REGINA DA COSTA MARQUES, e, como suplentes, a Professora Doutora CHRISTINA WYSS CASTELO BRANCO, o Professor Doutor ALCINO PALERMO DE AGUIAR, do Instituto Militar de Engenharia – IME, e o Professor Doutor MARCOS ANTONIO DA SILVA COSTA, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Examinadora do Concurso Público de

Títulos e Provas para a Classe de Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Química Ambiental, do Departamento de Ciências Naturais, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade. (Processo nº 23102300918/2008-79).

Nº 160, 20.03.09 – Designa, como efetivos, a Professora Doutora ÂNGELA MARIA MARTINS, a Professora Doutora ELENA MORAES GARCIA, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, e a Professora Doutora KARLA DE ALMEIDA CHEDIAK, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, e, como suplentes, a Professora Doutora CLAUDIA BELTRÃO DA ROSA, o Professor Doutor PEDRO HUSSAK VAN VELTHEN RAMOS, da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ, e o Professor Doutor ROGÉRIO ANTÔNIO LOPES, da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para a Classe de Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Lógica/Introdução a Filosofia, do Departamento de Filosofia e Ciências Sociais, do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade.

Nº 161, de 23.03.09 – Nomeia TÂNIA ALICE CAPLAIN FEIX, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 2.956/2008, tornada pública através do Edital nº 06, de 12.02.2009, publicado no DOU nº 31, de 13.02.2009, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe Adjunto, nível 1, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, em vaga decorrente da aposentadoria de Paulo César de Amorim Preza, ocorrida em 26.06.2002 e publicada no DOU da mesma data. (Processo nº 23102200425/2008-30).

Nº 162, de 20.03.09 – Dispensa MARCUS DO ESPÍRITO SANTO FERREIRA, Almojarife, nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 13, matrícula SIAPE nº 0397975, CPF nº 733.087.817-00, da função gratificada (FG-7) de Chefe do Serviço de Controle Patrimonial do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle desta Universidade.

Nº 163, de 24.03.09 – Retifica, em parte, a Portaria nº 506, de 08.12.2008, publicada no Boletim nº 23, de 15.12.08, onde se lê: ROGER ABREU MENDES (Titular) e ANA CAROLINA

GOULART VIEIRA (Suplente), leia-se: ROGER MENDES DE ABREU (Titular) e ANNA CAROLYNA GOULART VIEIRA (Suplente).

Nº 164, de 24.03.09 – Concede pensão vitalícia a JO RGINA LINO MOREIRA DA SILVA, na qualidade de viúva do ex-servidor Moacyr Moreira da Silva, matrícula SIAPE nº 397832, Técnico em Telefonia, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 07, do Quadro de Pessoal Inativo desta Universidade, com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.112/90 e no que dispõe a Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no DOU de 31.12.2003, c/c art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, a partir de 05.02.2009, data do óbito. (Processo nº 23102000337/2009-10).

Nº 165, de 24.03.09 – Art. 1º Altera a Portaria nº 781, de 20.12.2003, publicada no DOU de 28.12.1993, que concedeu aposentadoria com proventos proporcionais à servidora CELINA FRAZÃO DE SOUZA, matrícula 398115, no cargo de Técnico de Laboratório NI, classe B, padrão II, atualmente D I 12, do Quadro de Pessoal da UNIRIO, para fazer constar aposentadoria integral, com fundamento na letra “a”, do inciso III, do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, combinado com a letra “a”, do inciso III, do artigo 186, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 21.05.2007. (Processo nº 23102002089/93-97).

Nº 166, de 24.03.09 – Concede aposentadoria voluntária a MARLENE FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 397564, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível de classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 6º, itens I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no DOU de 31.12.2003. (Processo nº 23102000198/2009-25).

Nº 167, de 24.03.09 – Concede, com fundamento no artigo 2º, itens I, II e III, alíneas “a” e “b”, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no DOU de 31.12.2003, aposentadoria voluntária a VERA LUCIA PEREIRA GASPARG, matrícula SIAPE nº 6398489, ocupante do cargo de Enfermeiro, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 15, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, sendo os proventos calculados

de acordo com o art. 40 §§ 3º e 17, da Constituição Federal e conforme o previsto no inciso II, § 1º, do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 1º da Lei nº 10.887, de 18.06.2004. (Processo nº 23102001718/2008-36).

Nº 168, de 24.03.09 – Dispensa RICARDO ALMEIDA ROCHA, Eletricista, nível de classificação C, nível de capacitação 3, padrão de vencimento 07, matrícula SIAPE nº 1058051, CPF nº 830.709.667-72, da função gratificada (FG-6) de Chefe do Serviço de Controle de Bens Móveis do Departamento de Atividades de Apoio da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade.

Nº 169, de 24.03.09 – Dispensa, a pedido, JURUCEI BARBOSA DA SILVA, Auxiliar em Administração, nível de classificação C, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 11, matrícula SIAPE nº 0398454, CPF nº 738.013.567-87, da função gratificada (FG-5) de Chefe da Divisão de Patrimônio do Departamento de Atividades de Apoio da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade.

Nº 170, de 24.03.09 – Dispensa JULIO CESAR DE JESUS PEREIRA, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação 2, padrão de vencimento 01, matrícula SIAPE nº 1494060, CPF nº 034.223.587-73, da função gratificada (FG-6) de Chefe da Divisão de Manutenção e Recuperação do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle desta Universidade.

Nº 171, de 24.03.09 – Nomeia MORGANNA CARMEN DINIZ, Professora Adjunta nível 3, matrícula SIAPE nº 1449131, CPF nº 231.802.933-49, para exercer a função gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Informática Aplicada do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia desta Universidade.

Nº 172, de 25.03.09 – Designa FLÁVIA MARIA SANTORO, Professora Adjunta nível 3, matrícula SIAPE nº 1425387, para substituir a Chefe do Departamento de Informática Aplicada do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia desta Universidade, Professora Morganna Carmem Diniz, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

Nº 173, de 25.03.09 – Nomeia JEREMIAS DA CUNHA LEMOS GARCIA, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação 1, padrão de

vencimento 01, matrícula SIAPE nº 1648760, CPF nº 334.033.428-59, para exercer a função gratificada (FG-6) de Chefe do Serviço de Compras do Departamento de Atividades de Apoio da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade.

Nº 174, de 25.03.09 – Nomeia MARIO CESAR DOS SANTOS, Armazenista, nível de classificação B, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 14, matrícula SIAPE nº 0397911, CPF nº 719.009.507-15, para cumulativamente, com a Chefia da Divisão de Atividades de Apoio, exercer a função gratificada (FG-6) de Chefe da Divisão de Manutenção e Recuperação do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle desta Universidade.

Nº 175, de 25.03.09 – Nomeia ALAN TADEU QUINTANILHA, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 01, matrícula SIAPE nº 1648460, CPF nº 058.729.627-54, para exercer a função gratificada (FG-6) de Chefe do Serviço de Controle de Bens Móveis do Departamento de Atividades de Apoio da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade.

Nº 176, de 25.03.09 – Nomeia VÂNIA MARIA FÉLIX DIAS, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 2.995/2009, tornada pública através do Edital nº 06, de 12.02.2009, publicado no DOU nº 31, de 13.02.2009, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe Adjunto, nível 1, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, em vaga decorrente da aposentadoria de Maria José de Souza, ocorrida em 28.03.2003 e publicada no DOU da mesma data. (Processo nº 23102400058/2008-72).

Nº 177, de 25.03.09 – Nomeia LÚCIA GRINBERG, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 2.999/2009, tornada pública através do Edital nº 07, de 17.02.2009, publicado no DOU nº 34, de 18.02.2009, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe Adjunto, nível 1, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, em vaga decorrente da aposentadoria de Silvia Regina Nóvoa Louzada, ocorrida em 05.03.2003 e publicada no DOU da mesma data. (Processo nº 23102101125/2008-79).

Nº 178, de 25.03.09 – Nomeia CARLOS HENRIQUE SOARES CAETANO, habilitado em Concurso Público de Provas e

Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 3.001/2009, tornada pública através do Edital nº 07, de 17.02.2009, publicado no DOU nº 34, de 18.02.2009, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe Adjunto, nível 1, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, em vaga decorrente da aposentadoria de José Leonardo Machado Vaz, ocorrida em 23.05.1999 e publicada no DOU de 17.08.1999. (Processo nº 23102300647/2008-51).

Nº 179, de 25.03.09 – Nomeia RICARDO ALMEIDA ROCHA, Eletricista, nível de classificação C, nível de capacitação 3, padrão de vencimento 07, matrícula SIAPE nº 1058051, CPF nº 830.709.667-72, para exercer a função gratificada (FG-5) de Chefe da Divisão de Patrimônio do Departamento de Atividades de Apoio da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade.

Nº 180, de 27.03.09 – Retifica, em parte, a Portaria nº 161, de 23.03.2009, publicada no DOU nº 56, de 24.03.2009, seção 2, página 19, que trata da nomeação em Concurso Público de Provas e Títulos da docente TÂNIA ALICE CAPLAIN FEIX. Onde se lê: Resolução CONSEPE nº 2.956/2008, leia-se: Resolução CONSEPE nº 2.991/2009. (Processo nº 23102200425/2008-30).

Nº 181, de 30.03.09 – Retifica, em parte, a Portaria nº 119, de 11.03.09, publicada no Boletim Interno nº 05, de 13.03.09, que trata da Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para a área de conhecimento/disciplina de Introdução ao Direito, onde se lê: “como suplentes, o Professor Doutor AURELIO WANDER CHAVES BASTOS, a Professora Doutora FLORA STROZENBERG e o Professor Doutor RICARDO SICHEL”, leia-se: “a Professora Doutora FLORA STROZENBERG, a Professora Doutora PATRÍCIA SERRA VIEIRA e o Professor Doutor RICARDO SICHEL”.

Nº 182, de 31.03.09 – Designa, como efetivos, o Professor Adjunto nível 3, Doutor JOSÉ CARLOS BUZANELLO, a Professora Doutora DENISE LOBATO GENTIL, da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ e o Professor Doutor MARCO ANTONIO MACEDO, da Universidade Federal Fluminense – UFF, e, como suplentes, o Professor Adjunto nível 1, Doutor ANTONIO RODRIGUES DE ANDRADE, o Professor Adjunto nível 1, Doutor RICARDO LUIZ SICHEL, e a Professora Adjunta nível 2, Doutora FLORA STROZENBERG, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para

a Classe de Professor Adjunto, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Finança Pública, do Departamento de Estudos Jurídicos Fundamentais, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas desta Universidade, conforme Processo nº 2310260026 2/2008-91.

Nº 183, de 31.03.09 – Dispensa, a pedido, CLÁUDIA BELTRÃO DA ROSA, Professora Adjunta nível 04, matrícula SIAPE nº 1117899, CPF nº 915.070.067-72, do Cargo de Direção (CD-4) de Diretora da Escola de História, do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade.

Nº 184, de 31.03.09 – Dispensa, ANITA CORREIA LIMA DE ALMEIDA, Professora Adjunta nível 03, matrícula SIAPE nº 1373605, de substituir a Diretora da Escola de História, do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade Cláudia Beltrão da Rosa, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

Nº 185, de 31.03.09 – Dispensa, a pedido, GETÚLIO VAGNER FERNANDES DE JESUS, Professor Associado nível 02, matrícula SIAPE nº 1045774, CPF nº 252.439.347-04, da função gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Saúde Coletiva, do Instituto Biomédico, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade.

Nº 186, de 31.03.09 – Dispensa LUIZ AZAR MIGUEZ, Professor Assistente nível 04, matrícula SIAPE nº 0398155, de substituir o Chefe do Departamento de Saúde Coletiva, do Instituto Biomédico, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

Nº 187, de 31.03.09 – Designa ANA DE LOURDES BARBOSA DE CASTRO, Consultora em EAD, PAULO CAVALCANTE DE OLIVEIRA JÚNIOR, Diretor do Departamento de Pós-Graduação, as Professoras ANTÔNIA BARBOSA PÍNCANO, DAYSE MARTINS HORA, GIANE MOLIARI AMARAL SERRA e MARIA ÂNGELA MONTEIRO CORRÊA, para comporem o Grupo de Trabalho de Reformulação do Curso de Especialização em Educação Especial modalidade a distância.

Nº 188, de 31.03.09 – Dispensa, a pedido, ANTONIO CARLOS RIBEIRO GARRIDO IGLESIAS, Professor Adjunto nível 3,

matrícula SIAPE nº 7398063, CPF nº 407.787.547-15, da função gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, da Escola de Medicina e Cirurgia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade.

Nº 189, de 31.03.09 – Torna sem efeito a Portaria nº 138, de 12.03.2009, publicada no DOU nº 53, de 19.03.09, seção 2, página 28, que trata da nomeação de SUL BRASIL PINTO RODRIGUES, para exercer a função gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Turismo e Patrimônio, da Escola de Museologia, do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade.

Nº 190, de 31.03.09 – Torna sem efeito a portaria nº 139, de 12.03.2009, publicada no Boletim Interno nº 05, de 13.03.09, que designa ANTONIO CARLOS DE CARVALHO, para substituir o Chefe do Departamento de Turismo e Patrimônio, da Escola de Museologia, do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

Nº 191, de 31.03.09 – Dispensa FLORA STROZENBERG, Professora Adjunta nível 3, matrícula SIAPE nº 1178 626, CPF nº 495.557.077-15, do cargo de direção, *pro tempore*, (CD-4) de Diretora da Escola de Ciências Jurídicas do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas desta Universidade.

*

DESPACHOS DA REITORA

A Reitora da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 188/MEC, de 06.03.95, autoriza:

O afastamento do país, com ônus limitado, do Professor Adjunto EGAS CAPARELLI MONIZ DE ARAGÃO DAQUER, no período de 01.07.2009 a 01.10.2009, para participar de projeto de Pós-Doutorado no National Institute of Neurological Disorders and Stroke, em Bethesda – USA. (Processo nº 23102300361/2009-57).

O afastamento do país, com ônus limitado, do Professor Adjunto JOSÉ CARLOS BUZANELLO, no período de 08.07.2009 a 15.08.2009, para participar do projeto de Pós-Doutorado

na Universidade de Coimbra – Portugal. (Processo n° 23102000268/2009-45).

A Reitora da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 21 do Regimento Geral, autoriza:

O pedido de afastamento integral da Professora VALÉRIA CRISTINA LOPES WILKE, no período de 28.03.2009 a 28.05.2009, para realizar o Curso de Doutorado em Ciência da Informação na UFF – RJ. (Processo n°23102100200/20 09-65).

*

ATOS DA VICE-REITORIA

PORTARIAS:

N° 107, de 23.03.09 – Art. 1° Concede Progressão por Capacitação Profissional, do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II, ao servidor LUIZ HENRIQUE CORREA, matrícula 1101562, Auxiliar de Enfermagem, nível de classificação C, padrão de vencimento 07, lotado na Divisão de Enfermagem do HUGG, tendo como base a Lei n° 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto n°5.824, de 29.06.2006. Art. 2° Os efeitos financeiros retroagem a 18.02.20 09. (Processo n° 23102000276/2009-91).

N° 108, de 23.03.09 – Art. 1° Concede o Incentivo à Qualificação de 10% (dez por cento), à servidora ANA CRISTINA NEIVA DA SILVA, matrícula 1679762, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação I e padrão de vencimento 01, tendo como base a Lei n° 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto n° 5.824, de 29.06.2006 e Lei n° 11.784, de 22.09.2008. Art. Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 16.02.2009. (Processo n° 23102000266/2009-56).

N° 109, de 23.03.09 – Art. 1° Concede Progressão por Capacitação Profissional, do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II, à servidora DEOLINDA DA CONCEIÇÃO GOMES, matrícula 398851, Auxiliar de Enfermagem, nível de classificação C, padrão de vencimento 08, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG e localizada no Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, tendo como base a Lei

nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 11.02.2009. (Processo nº 23102000265/2009-01).

Nº 110, de 23.03.09 – Art. 1º Concede o Incentivo à Qualificação de 5% (cinco por cento), à servidora MARY JANAINA DE LIMA, matrícula 1677669, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação I e padrão de vencimento 01, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 11.02.2009. (Processo nº 23102000259/2009-54).

Nº 111, de 23.03.09 – Art. 1º Concede o Incentivo à Qualificação de 10% (dez por cento), ao servidor MARCIO LEANDRO SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 1642129, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação I e padrão de vencimento 01, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 15.01.2009. (Processo nº 23102000069/2009-37).

Nº 112, de 23.03.09 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional, do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II, à servidora ALBA VALÉRIA PEREIRA, matrícula 398863, Auxiliar de Enfermagem, nível de classificação C, padrão de vencimento 08, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 11.02.2009. (Processo nº 23102000247/2009-20).

Nº 113, de 23.03.09 – Art. 1º Concede o Incentivo à Qualificação de 10% (dez por cento), à servidora CLARICE DE OLIVEIRA, matrícula 1434095, Auxiliar de Enfermagem, nível de classificação C, nível de capacitação I e padrão de vencimento 02, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 13.02.2009. (Processo nº 23102000248/2009-74).

Nº 114, de 23.03.09 – Art. 1º Altera o Regime de Trabalho de MÔNICA MUZZI, Médica, nível de classificação E, nível de

capacitação I, padrão de vencimento 02, matrícula nº 1459149, de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, com base na Lei nº 9.436, de 05.02.1997. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO, ficando revogada as disposições em contrário. (Processo nº 23102000171/2009-32).

Nº 115, de 23.03.09 – Art. 1º Concede o Incentivo à Qualificação de 10% (dez por cento), ao servidor MARCELO MAIO COELHO, matrícula 1681375, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação I e padrão de vencimento 01, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 05.03.2009. (Processo nº 23102000329/20 09-74).

Nº 116, de 23.03.09 – Art. 1º Concede o Incentivo à Qualificação de 10% (dez por cento), à servidora KATIA ALESSANDRA MENDES DA SILVA, matrícula 1443894, Técnico em Nutrição e Dietética, nível de classificação D, nível de capacitação I e padrão de vencimento 02, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 27.02.2009. (Processo nº 23102000309/2009-01).

Nº 117, de 23.03.09 – Retifica, em parte, a Portaria nº 097, de 26.02.2009, que trata da alteração do percentual relativo ao Incentivo à Qualificação da servidora CONCEIÇÃO PEREIRA SILVA ALBUQUERQUE, Auxiliar de Enfermagem, nível de classificação C, nível de capacitação II e padrão de vencimento 05. onde se lê: “... matrícula 1273114...” Leia-se: 1283114. (Processo nº 23102000124/2009-99).

Nº 118, de 23.03.09 – Retifica, em parte, a Portaria nº 085, de 17.02.2009, que trata da concessão do Incentivo à Qualificação da servidora ANDRÉA DE FATIMA TONELOTTO, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação I e padrão de vencimento 01. Onde se lê: “...matrícula 1668617...” leia-se: matrícula 1668671. (Processo nº 23102000046/2009-22).

Nº 119, de 23.03.09 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional, do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II, à servidora MARIA ISABEL DE JESUS SOARES, matrícula 397651, Bibliotecário, nível de

classificação E, padrão de vencimento 16, lotada na Biblioteca Setorial do CCH, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 20.02.20 09. (Processo nº 23102000283/2009-93).

Nº 120, de 23.03.09 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional, do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II, à servidora SHIRLEI DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 1558796, Auxiliar de Enfermagem, nível de classificação C, padrão de vencimento 01, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 20.02.20 09. (Processo nº 23102000284/2009-38).

Nº 121, de 23.03.09 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional, do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II, ao servidor PAULO ROBERTO NASCIMENTO, matrícula 1099620, Almoxarife, nível de classificação C, padrão de vencimento 07, lotado no Serviço de Suprimento do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 13.02.20 09. (Processo nº 23102000249/2009-19).

Nº 122, de 23.03.09 – Art. 1º Concede o Incentivo à Qualificação de 35% (trinta e cinco por cento), ao servidor GUSTAVO NAZARÉ LIVRAMENTO, matrícula 1676804, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação I e padrão de vencimento 01, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 11.02.2009. (Processo nº 23102000258/2009-00).

Nº 123, de 23.03.09 – Art. 1º Concede o Incentivo à Qualificação de 10% (dez por cento), à servidora KAREN PATRÍCIA MAIA PESSOA, matrícula 1652742, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação I e padrão de vencimento 01, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 13.02.2009. (Processo nº 23102000257/20 09-65).

Nº 124, de 23.03.09 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 17.11.02 a 16.11.04, ao Professor Adjunto nível 3, PAULO ANDRÉ LEILA PARENTE, matrícula SIAPE nº 398793, para o nível 4 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 13.02.2009, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102000111/2009-10).

Nº 125, de 23.03.09 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 07.07.06 a 06.07.08, ao Professor Adjunto nível 1, FLAVIO LIMONCIC, matrícula SIAPE nº 2522632, para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 13.02.2009, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102100096/2009-09).

Nº 126, de 23.03.09 – Art. 1º Concede as progressões funcionais por avaliação de desempenho, a LUIS CARLOS GOMES DA SILVA, Professor Assistente nível 1, matrícula SIAPE nº 397932, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87.

- a) De 01.01.88 a 31.12.89, do nível 1 para o nível 2, da mesma classe;**
- b) De 01.01.90 a 31.12.91, do nível 2 para o nível 3, da mesma classe;**
- c) De 01.01.92 a 31.12.93, do nível 3 para o nível 4, da mesma classe.**

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 13.02.2009, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102101079/2008-08).

Nº 127, de 23.03.09 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 30.10.06 a 29.10.08, à Professora Assistente nível 1, MARIA AMÁLIA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1550531, para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo

disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 13.02.2009, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102101314/2008-41).

Nº 128, de 23.03.09 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 30.10.06 a 29.10.08, à Professora Assistente nível 1, MARIA ANITA BUTHOD, matrícula SIAPE nº 2474727, para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 13.02.2009, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102101319/2008-74).

Nº 129, de 23.03.09 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 05.10.06 a 04.10.08, à Professora Adjunta nível 2, FERNANDA ARAÚJO BAIÃO AMORIM, matrícula SIAPE nº 1475714, para o nível 3 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 13.02.2009, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102400114/2008-79).

Nº 130, de 23.03.09 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 03.10.03 a 02.10.05, ao Professor Assistente nível 3, LUIS ANTONIO DE VASCONCELLOS MELCA, matrícula SIAPE nº 398776, para o nível 4 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 13.02.2009, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300468/2008-14).

Nº 131, de 23.03.09 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 03.12.05 a 02.12.07, à Professora Assistente nível 3, SIMONE SILVEIRA VAN BOEKEL ALEXANDRE MARQUES, matrícula SIAPE nº 1087944, para o nível 4 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria

Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 13.02.2009, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300024/2009-60).

Nº 132, de 23.03.09 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 01.11.06 a 31.10.08, à Professora Assistente nível 1, ANA PAULA FERNANDES GOMES, matrícula SIAPE nº 1329640, para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 13.02.2009, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300023/2009-15).

Nº 133, de 23.03.09 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 04.02.07 a 03.02.09, à Professora Adjunta nível 3, ANGELA MARIA LA CAVA, matrícula SIAPE nº 653741, para o nível 4 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 13.02.2009, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300022/2009-70).

Nº 134, de 23.03.09 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 02.03.06 a 01.03.08, à Professora Assistente nível 1, SELMA VILLAS BOAS TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 2310962, para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 13.02.2009, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300007/2009-22).

Nº 135, de 23.03.09 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 20.04.06 a 19.04.08, à Professora Assistente nível 1, CRISTIANE RODRIGUES DA ROCHA, matrícula SIAPE nº 1333932, para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 13.02.2009, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300006/2009-88).

Nº 136, de 23.03.09 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 25.07.05 a 24.07.07, à Professora Adjunta nível 1, ISABEL CRISTINA RIBEIRO REGAZZI BARCELOS, matrícula SIAPE nº 398823, para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 13.02.2009, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300005/2009-33).

Nº 137, de 23.03.09 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 26.10.99 a 25.10.01, ao Professor Assistente nível 4, NICOLAS LEHRER DE SOUZA BARROS, matrícula nº 398555, para o nível 1 da classe de Professor Adjunto, com base no artigo 16, inciso II, parágrafo 2º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 13, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 13.02.2009, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102200666/2008-89).

Nº 138, de 23.03.09 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 22.06.06 a 21.06.08, à Professora Adjunta nível 2, MÔNICA DE ALMEIDA DUARTE, matrícula SIAPE nº 377601, para o nível 3 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior, retroagem ao dia 13.02.2009, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102200664/2008-90).

Nº 139, de 23.03.09 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 27.08.06 a 26.08.08, à Professora Assistente nível 3, MARIANA ISDEBSKI SALLES, matrícula SIAPE nº 1359834, para o nível 4 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia

13.02.2009, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102200656/2008-43).

Nº 140, de 23.03.09 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 21.01.07 a 20.01.09, ao Professor Adjunto nível 2, FERNANDO JOSÉ SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA, matrícula SIAPE nº 100 5359, para o nível 3 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º; do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 13.02.2009, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102200634/2008-83).

Nº 141, de 23.03.09 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 10.06.06 a 09.06.08, ao Professor Adjunto nível 3, LUIZ OTÁVIO RENDEIRO CORRÊA BRAGA, matrícula SIAPE nº 2168604, para o nível 4 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º; do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 12.02.2009, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102200624/2008-48).

Nº 142, de 23.03.09 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 18.04.05 a 17.04.07, ao Professor Adjunto nível 3, SÉRGIO AZRA BARRENECHEA, matrícula SIAPE nº 302366, para o nível 4 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º; do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 13.02.2009, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102200575/2008-43).

Nº 143, de 23.03.09 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 16.12.02 a 15.12.04, ao Professor Assistente nível 4, LUIS CARLOS JUSTI, matrícula nº 398375, para o nível 1 da classe de Professor Adjunto, com base no artigo 16, inciso II, parágrafo 2º; do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 13, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior

retroagem ao dia 13.02.2009, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102200376/2007-54).

Nº 144, de 23.03.09 – Art. 1º Concede progressão funcional à Professora Assistente nível 1, DANRLEI DE FREITAS AZEVEDO, matrícula nº 1554978, para o nível 1 da classe de Professor Adjunto, com base no artigo 16, inciso II, parágrafo 2º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 12, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 27.01.2009, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102200032/2009-07).

Nº 145, de 23.03.09 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 30.07.04 a 29.07.06, ao Professor Adjunto nível 2, MARCOS VIEIRA LUCAS, matrícula SIAPE nº 1062422, para o nível 3 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 13.02.2009, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102200024/2009-60).

Nº 146, de 23.03.09 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 20.05.01 a 19.05.03, à Professora Assistente nível 4, ANA CELESTE INDOLFO, matrícula nº 161468, para o nível 1 da classe de Professor Adjunto, com base no artigo 16, inciso II, parágrafo 2º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 13, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 13.02.2009, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102101379/2008-97).

*

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicam-se abaixo, em consonância com o disposto no artigo 5º do Decreto nº 99632/90, diárias concedidas pela UNIRIO:

MARIA TEREZA SERRANO BARBOSA
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

Participar da reunião do Diretório Nacional do Fórum de Pró-Reitores de Pós-Graduação e do Seminário Anual de Políticas Públicas da ANDIFES: Educação Ciência e Tecnologia e o Desenvolvimento do Brasil, nos dias 09 e 10.12.08, em Brasília – DF.

Diárias pagas: 1,5

Valor: R\$ 276,92

JONATHAN HOLDEN

Professor

Realizar concerto e Masterclass para alunos da UNIRIO, nos dias 13 a 15.11.08, no Rio de Janeiro – RJ.

Diárias pagas: 2,5

Valor: R\$ 364,19

VERA LUCIA DOYLE LOUZADA DE MATTOS DODEBEI

Docente

Participação na reunião do Fórum de Coordenadores da ANCIB, no dia 25.04.08, em Brasília – DF, com recursos CAPES/PROAP.

Diárias pagas: 0,5

Valor: R\$ 113,71

HEIDI ANN LUCAS

Professora

Masterclass e apresentação musical para alunos do IVL/UNIRIO, nos dias 13 a 15.11.08, no Rio de Janeiro – RJ.

Diárias pagas: 2,5

Valor: R\$ 364,19

ANNA KRISTINE PENNINGTON

Professora

Realizar Masterclass e apresentação musical para alunos do IVL/UNIRIO, nos dias 13 a 16.11.08, no Rio de Janeiro – RJ.

Diárias pagas: 2,0

Valor: R\$ 302,35

CARLA ELIZABETH BENITEZ RUIZ

Professora

Participar da série Unirio Musical e realizar Masterclass musical para alunos do IVL/UNIRIO, nos dias 22 a 26.11.08, no Rio de Janeiro – RJ.

Diárias pagas: 5,5

Valor: R\$ 735,26

JORGE ORLANDO ESPINOSA ROQUE

Professor

Participar da série Unirio Musical e realizar Masterclass musical para alunos do IVL/UNIRIO, nos dias 22 a 26.11.08, no Rio de Janeiro – RJ.

Diárias pagas: 5,5

Valor: R\$ 735,26

SERGIO ABSALON CARRILLO

Professor

Participar da série Unirio Musical e realizar Masterclass musical para alunos do IVL/UNIRIO, nos dias 22 a 26.11.08, no Rio de Janeiro – RJ.

Diárias pagas: 5,5

Valor: R\$ 735,26

DANILO MEZZADRI

Professor

Realizar Masterclass e apresentação para alunos do IVL/UNIRIO, nos dias 13 a 16.11.08, no Rio de Janeiro – RJ.

Diárias pagas: 2,0

Valor: R\$ 302,35

SILVIA SANTA MARIA GUERRERO

Professora

Participar da série Unirio Musical e realizar Masterclass musical para alunos do IVL/UNIRIO, nos dias 22 a 26.11.08, no Rio de Janeiro – RJ.

Diárias pagas: 5,5

Valor: R\$ 735,26

KIMBERLY ANNE WOOLLY

Professora

Realizar Masterclass e apresentação musical para alunos do IVL/UNIRIO, nos dias 13 a 16.11.08, no Rio de Janeiro – RJ.

Diárias pagas: 2,0

Valor: R\$ 302,35

RICARDO RODRIGUES NUNES

Discente

Apresentar artigo no SBIE 2008, nos dias 11 a 17.11.08, em Fortaleza – CE, com recursos CAPES/PROAP.

Diárias pagas: 2,5

Valor: R\$ 364,19

Publicam-se em anexo

- ***Anexo das Resoluções nºs 3.037 e 3.038/2009***
- ***Inf./DLB/SNB/2009 – Concessão do Abono de Permanência da servidora NORECY CARDOSO CARVALHO DA SILVA e MARIZA BOTTINO.***

**NORMAS DO PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE DA UNIRIO
PARA DIRIGENTES DE CENTROS ACADÊMICOS, ESCOLAS E
INSTITUTOS**

CAPITULO I

DA COMISSÃO CENTRAL E COMISSÕES DE OPERACIONALIZAÇÃO

Art.1º - O processo de consulta para Dirigentes de Centros Acadêmicos, Escolas e Institutos será organizado, supervisionado e coordenado por uma Comissão Central composta por membros indicados pelos Conselhos Superiores.

Parágrafo Único - A Comissão Central terá a seguinte composição:

- I- Um representante servidor docente efetivo e seu respectivo suplente, por Centro Acadêmico;
- II- Um representante servidor técnico-administrativo e seu respectivo suplente por Centro Acadêmico;
- III- Um representante discente e seu respectivo suplente por Centro Acadêmico;
- IV- Um representante da ADUNI-RIO/Seção Sindical e seu respectivo suplente;
- V- Um representante da ASUNIRIO e seu respectivo suplente;
- VI- Um representante do Diretório Central dos Estudantes e seu respectivo suplente.

Art. 2º - Para a realização do processo de consulta será constituída uma Comissão de Operacionalização em cada Centro Acadêmico.

Parágrafo Único - As Comissões de Operacionalização terão a seguinte composição:

- I- Dois representantes servidores docentes e seus respectivos suplentes, homologados pelos Conselhos dos Centros Acadêmicos;
- II- Dois representantes discentes e seus respectivos suplentes, entre os alunos de graduação e pós-graduação *Stricto Sensu*, indicados pelos Diretórios e homologados pelos Conselhos dos Centros Acadêmicos;
- III- Dois representantes dos servidores técnico-administrativos e seus respectivos suplentes, homologados pelos Conselhos dos Centros Acadêmicos.

Art.3º - A Comissão Central e as Comissões de Operacionalização, no ato de sua instalação, designarão o Presidente e o Secretário com seus respectivos suplentes.

Parágrafo Único - A Comissão Central e as Comissões de Operacionalização se reunirão e deliberarão com a presença da maioria absoluta de seus membros.

Art 4º - Compete à Comissão Central:

- I- Organizar, supervisionar e coordenar o processo de consulta;
- II- Estabelecer e divulgar calendário unificado para o processo de consulta para as eleições de Decanos e Diretores de Escolas e Institutos;
- III- Homologar as inscrições dos candidatos;
- IV- Decidir sobre os recursos interpostos;
- V- Sortear a ordem dos candidatos nas cédulas;
- VI- Divulgar as inscrições;
- VII- Realizar a apuração dos votos;
- VIII- Encaminhar os resultados da consulta ao respectivo Conselho de Centro Acadêmico e Colegiado de Escola e Instituto;
- IX- Divulgar os resultados das consultas.

Art.5º - Compete às Comissões de Operacionalização:

- I- Definir o local de recebimento das inscrições dos candidatos;
- II- Receber as inscrições dos candidatos;
- III- Organizar os debates;
- IV- Estabelecer, organizar e divulgar o horário e o local de votação;
- V- Organizar as listas de votantes;
- VI- Providenciar as cédulas, urnas e cartazes de divulgação da consulta;
- VII- Organizar as mesas receptoras;
- VIII- Providenciar o transporte das urnas até o local de sua guarda;
- IX- Divulgar amplamente as inscrições dos candidatos.

CAPITULO II DOS CANDIDATOS

Art. 6º - Poderão se inscrever para concorrer aos cargos de dirigentes de Centros Acadêmicos, Escolas e Institutos, professores titulares, associados, adjuntos portadores do título de doutor ou adjuntos nível IV do quadro permanente em efetivo exercício de suas atividades nos respectivos Centros Acadêmicos, Escolas e Institutos.

Parágrafo Único – Não será permitida a inscrição para concorrer a mais de um cargo.

Art. 7º- As inscrições deverão ser efetuadas junto à Comissão de Operacionalização por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Central, instruído com a documentação comprobatória.

§ 1º- No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o programa de gestão e a previsão orçamentária de gastos com a campanha.

§ 2º- No ato da inscrição, o candidato comprometer-se-á a respeitar estas normas eleitorais.

CAPITULO III DOS VOTANTES

Art. 8º - Poderão participar do processo de consulta na qualidade de votantes:

- I- Para Dirigente de Centro Acadêmico:

- a - Servidores docentes do quadro permanente da Universidade, em efetivo exercício de suas atividades, lotados nos Departamentos vinculados aos Centros Acadêmicos;
- b - Servidores técnico-administrativos do quadro permanente da Universidade, em efetivo exercício de suas atividades, lotados nos respectivos Centros Acadêmicos;
- c - Discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação, oferecidos pelas Escolas vinculadas aos Centros Acadêmicos;
- d - Discentes regularmente matriculados nos programas de pós-graduação *stricto sensu* dos respectivos Centros Acadêmicos.

II - Para Dirigente de Escolas e Institutos:

- a - Servidores docentes do quadro permanente da Universidade, em efetivo exercício de suas atividades docentes nas Escolas e Institutos no período letivo em que ocorrer a consulta;
- b - Servidores técnico-administrativos do quadro permanente da Universidade, em efetivo exercício de suas atividades, lotados nas respectivas Escolas e Institutos, onde exercem sua atividade principal;
- c - Discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação, oferecidos pelas Escolas e Institutos.

§ 1º - Cada votante terá direito a um único voto em cada consulta.

§ 2º - É vedado o voto por procuração.

CAPÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS DA CONSULTA

Art. 9º - A consulta para escolha de Dirigentes dos Centros Acadêmicos, das Escolas e dos Institutos obedecerá ao Calendário unificado elaborado pela Comissão Central.

Art. 10 - Para a consulta à comunidade universitária, visando à indicação dos Dirigentes, serão instaladas mesas receptoras em locais a serem determinados pela Comissão de Operacionalização.

§ 1º - Será instalada uma única urna de votação por seção.

§ 2º - A votação ocorrerá no horário a ser estabelecido pela Comissão de Operacionalização.

Art. 11 - O votante exercerá seu direito de voto, registrando-o em cédula de cor específica, de acordo com o seu segmento.

§ 1º - As opções de voto na cédula estarão vinculadas aos nomes dos candidatos.

§ 2º - A ordem dos candidatos nas cédulas será de acordo com o sorteio realizado pela Comissão Central na presença dos candidatos.

§ 3º - No caso de haver eleitores com necessidades especiais, caberá à comissão de operacionalização identificá-las e proporcionar as condições necessárias à sua participação no processo.

§ 4º - Na situação excepcional em que se verifique que o nome do votante não consta das listas liberadas para a votação, o votante exercerá seu voto em separado, que será lacrado em envelope assinado pelo votante e pelo Presidente da Mesa, colocado na urna e registrado em ata.

Art.12 - O sigilo do voto será assegurado por:

- I- Isolamento do eleitor em cabine individual e indevassável;
- II- Emprego de urna que garanta a inviolabilidade do voto.

Art. 13 - As mesas receptoras serão constituídas de um Presidente e um Mesário, além de dois Suplentes, integrantes e/ou indicados pela Comissão de Operacionalização.

§ 1º - Na falta do Presidente, assumirá o Mesário;

§ 2º - Na falta ou ausência do Mesário, o Suplente assumirá.;

§ 3º - Ao Presidente da mesa receptora cabe zelar pela integridade da urna de votação e exercer a fiscalização e o controle da disciplina no recinto onde ocorrer a consulta;

§ 4º - A mesa receptora de votação só funcionará com a presença de pelo menos dois de seus membros;

§ 5º - A Comissão de Operacionalização é competente para proceder alterações nas mesas receptoras;

§ 6º - O votante terá que identificar-se apresentando documento oficial com fotografia no momento da votação;

§ 7º - Os mesários devem efetuar a conferência dos dados do votante e coletar sua assinatura na lista oficial de votantes.

Art.14 - No recinto da votação poderão permanecer apenas os membros da mesa receptora, um fiscal por candidato, devidamente credenciado pela Comissão de Operacionalização e o votante, este último somente durante o tempo estritamente necessário para o exercício do voto.

§ 1º - Não será permitida propaganda de candidatos no recinto da votação.

§ 2º - Será facultativa a presença dos fiscais prevista neste artigo.

Art.15 - Ao Presidente da mesa receptora cabe a responsabilidade de receber e entregar a urna à Comissão de Operacionalização, devidamente lacrada, em cada dia de votação, e os documentos da seção acompanhados da respectiva ata.

§ 1º - A listagem dos votantes será única para todos os dias da consulta por seção eleitoral.

§ 2º - A urna, no final do período da consulta, devidamente lacrada e assinada pelos membros da mesa receptora e fiscais presentes, será entregue a um membro da Comissão Central.

§ 3º - Às Comissões de Operacionalização, compete o transporte da urna, ao término do período de votação, para local previamente determinado pela Comissão Central.

§ 4º - A guarda das urnas é de responsabilidade da Comissão de Operacionalização.

Art. 16 - A mesa apuradora será composta pelos membros da Comissão Central e das Comissões de Operacionalização.

Parágrafo Único - Será permitida a presença, junto à mesa apuradora, de um fiscal por candidato previamente credenciado pelas Comissões de Operacionalização.

CAPITULO V DOS RESULTADOS

Art. 17 - Para efeito do cálculo dos resultados da consulta, será realizada a seguinte fórmula:

$$In = \frac{S_n}{S} \times \frac{1}{2} + \frac{D_n}{D} \times \frac{1}{2} \text{ na qual:}$$

In= coeficiente eleitoral obtido pelo candidato n;
S_n = número de votos de Servidores no candidato n;
D_n = número de votos de discentes no candidato n;
S = número de votos válidos de Servidores;
D = número de votos válidos de Discentes.

§ 1º - A apuração será iniciada imediatamente após o término do último dia de consulta .

§ 2º- Considerar-se-á como voto válido aquele destinado a algum candidato.

Art. 18 - Os resultados das consultas, na forma estabelecida no art.17, serão encaminhados pela Comissão Central aos respectivos Conselhos de Centro Acadêmico e Colegiados das Escolas e Institutos (Colégios Eleitorais) para homologação do resultado e posterior encaminhamento aos Conselhos Superiores da UNIRIO para divulgação.

CAPITULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 - O mandato dos dirigentes eleitos será de 4 (quatro) anos.

Art. 20 - O integrante das Comissões Central e de Operacionalização que desejar participar das campanhas ou candidatar-se, estará obrigado a apresentar, imediatamente, por escrito, ao Presidente da Comissão Central, seu pedido de afastamento da referida Comissão.

Parágrafo Único - A inobservância do disposto no caput deste artigo implicará o desligamento automático do integrante da Comissão, com ampla divulgação do fato à comunidade da UNIRIO.

Art. 21 - Será garantido o direito do candidato e seus colaboradores de realizarem a campanha nos termos da presente resolução e obrigados a:

- I- Respeitar o funcionamento normal das atividades administrativas, de ensino, de pesquisa, de extensão e de assistência;
- II- Garantir a integridade do patrimônio da instituição;
- III- Apresentar a comprovação dos gastos efetuados na campanha à Comissão de Operacionalização.

Parágrafo Único - A inobservância deste artigo implicará advertência formal ao candidato, por parte da Comissão Central que adotará as providências cabíveis acompanhada de ampla divulgação na comunidade da UNIRIO.

Art. 22 - Fica proibido, sob pena de impugnação da inscrição do candidato, o uso na campanha de recursos administrativos ou financeiros da UNIRIO ou das Fundações de Apoio.

Art. 23 - Nos dias de realização e apuração dos resultados da consulta, serão dispensados do cumprimento das suas atividades regulares os servidores docentes, servidores técnico-administrativos e discentes que sejam:

- I- Membros das Comissões;
- II- Candidatos inscritos;
- III- Componentes das mesas receptoras;
- IV- Fiscais credenciados.

Art. 24 - Poderão ser interpostos recursos, junto à Comissão Central, no prazo máximo de cinco dias úteis.

Parágrafo Único - Os recursos serão examinados e julgados pela Comissão Central no prazo máximo de dois dias úteis após o seu recebimento.

Art. 25 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)
AUDITORIA INTERNA (AUDIN)

Relatório de Auditoria nº 001/2009

Assunto: Prestação de Contas Anual / Exercício de 2008

ESCOPO DO TRABALHO

O presente relatório tem por objetivo dar suporte aos membros dos Conselhos para apreciação da Prestação de Contas Anual pertinente ao exercício de 2008, contida no processo UNIRIO nº 23 12.000.006/2009-80, conforme previsto no Estatuto da UNIRIO. Sendo assim, a Auditoria Interna procedeu à análise das peças que constituem a presente Prestação de Contas conjugada aos trabalhos desenvolvidos pela AUDIN no transcurso do exercício de 2008, conforme previsão legal. A análise corrobora nossa responsabilidade de expressar opinião acerca das peças quanto à veracidade dos fatos apresentados.

Os procedimentos utilizados estão de acordo com as normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal e compreendem:

- a) Planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos;
- b) Análise das Demonstrações Contábeis;
- c) Constatação, com base em testes, da consistência dos registros e sua perfeita adequação à legislação vigente na Administração Pública Federal e aos Princípios Contábeis;
- d) Trabalhos de auditoria, tanto interna como externa, desenvolvidos ao longo do exercício de 2008.

Desta forma, levamos à apreciação desse Egrégio Conselho o que segue:

I - DA ENTIDADE

A Universidade do Rio de Janeiro (UNIRIO) é uma Fundação de Direito Público, criada pela Lei nº 6.655, de 05 de junho de 1979.

A UNIRIO através da Lei nº 10.750, de 24 de outubro de 2003, passou a denominar-se **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**.

A organização e o funcionamento da UNIRIO têm por base administrativa a legislação federal pertinente e, internamente, o seu Estatuto e Regimento Geral.

II - DA ESTRUTURA

Sua estrutura compõe-se de:

- I. Conselhos Superiores
 - a) Conselho Universitário
 - b) Conselho de Ensino e Pesquisa
- II. Reitoria
- III. Centros Acadêmicos
- IV. Unidades Suplementares

III - DA AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna está subordinada ao Reitor. De acordo com o Estatuto, compete à Auditoria assessorar o Reitor no exercício da supervisão e controle das atividades contábil, financeira, técnica e administrativa no âmbito da Instituição, sendo assim, ela é um instrumento gerencial de gestão e tem como atividade principal a avaliação da qualidade do desempenho das áreas meio e fim da Universidade, em relação às atribuições, normas e procedimentos definidos para as mesmas, visando colaborar para a maximização dos resultados a serem alcançados.

Em conformidade com o Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, que teve sua redação alterada pelo Decreto nº 4.304, de 16 de julho de 2002, e com a Instrução Normativa nº 01, de 06 de abril de 2001, o órgão de Auditoria Interna sujeita-se à orientação normativa e supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, prestando, portanto, apoio aos órgãos e às unidades que o integram. Para efeito de integração e

avaliação, a Auditoria Interna apresenta anualmente o Plano de Trabalho (PAINT) a ser executado no exercício seguinte, assim como o Relatório de Atividades (RAINT) à Secretaria Federal de Controle Interno do Poder Executivo Federal - SFC.

Equipe da Auditoria Interna

Ana Lucia Pires Lobo Barreto	Assistente em Administração	(21) 2542-6013
Marinilce Oliveira Araújo	Auditora	(21) 2542-6023
Tathiana Ferreira Costa	Assistente em Administração	(21) 2542-6023

IV - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas encontra-se formalizada de acordo com o disposto na Legislação, a saber:

- Decisão Normativa/TCU n^o 93, de 03 de dezembro de 2008
- Decisão Normativa/TCU n^o 94, de 03 de dezembro de 2008
- Instrução Normativa/TCU n^o 57, de 27 de agosto de 2008
- Portaria n^o 2.238, de 19 de dezembro de 2008 do Secretário-Executivo da Controladoria Geral da União;
- Norma de Execução/CGU n^o 3, de 19 de dezembro de 2008

V - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

5.1. DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E PATRIMONIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

De acordo com as informações do Departamento Financeiro, especificamente do Contador da UNIRIO, os dados refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO.

5.1.1. Da Execução Financeira

Com relação à execução financeira do exercício de 2008, demonstramos o que segue:

UNIDADE GESTORA	VALOR EXECUTADO	
	(R\$)	(%)
<i>Administração Central - 154034</i>	183.718.021,26	90,16
HUGG – 154035	20.044.937,58	9,84
TOTAIS	203.762.958,84	100

Fonte : Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI 2008

Detalhamos, na planilha Demonstrativa da Execução - por modalidade de licitação - (**Anexos I e II**), a utilização dos recursos executados pela Administração Central e pelo Hospital Universitário Gaffrée e Guinle.

5.3.1. Do Ativo

5.3.1.2. Ativo Não Financeiro

5.3.1.2.1. Estoque

Em R\$

Estoques	Balço Patrimonial SIAFI/2008	Demonstrativo R.M.A./DEZ 08	Diferença
UNIRIO			
ALMOXARIFADO / ADMINISTRAÇÃO CENTRAL 154034	261.294,40	261.294,40	
ALMOXARIFADO / HUGG 154035	1.178.700,25	1.180.556,26	<u>1.856,01</u>
CCH – 154037	2.770,83	2.770,83	
CLA – 154038	8.584,01	8584,01	
FARMÁCIA – HUGG	464.385,80	463.923,82	<u>461,98</u>
NUTRIÇÃO – HUGG	54.039,33	54.039,33	
TOTAL GERAL / ESTOQUE	1.477.478,98	1.344.775,70	132.703,28

Fonte : R.M./DEZ 2008 (Relatório Mensal) e SIAFI/2008

Observação : As diferenças apontadas nos estoques do ALMOXARIFADO E DA FARMÁCIA DO HUGG deverão ser pontos de observações pela Administração do HUGG, e corrigidos no exercício seguinte. Com relação ao Almojarifado do Centro de Letras e Artes, será item de acompanhamento, tendo em vista a ausência de movimentação contábil/financeira.

5.3.1.3. Permanente

5.3.1.3.1. Bens Imóveis

Foram apresentados os relatórios relativos aos bens imóveis pelo Serviço de Controle de Bens Imóveis, sendo apurado que persiste a diferença com relação ao SIAFI/2008, o que deverá ser corrigido no exercício de 2009.

5.3.1.3.2. Bens Móveis

Foram apresentados os Relatórios de final de exercício e os inventários da Administração Central e do HUGG, persistindo as diferenças em relação ao sistema SIAFI/2008, como também a ausência de apuração física em relação à veracidade dos dados. A UNIRIO deverá adotar mecanismos para as correções no sistema SIAFI e efetivar o levantamento físico dos bens.

VI – DA AVALIAÇÃO DA GESTÃO 2008

6.1 ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO - CONSTATAÇÕES

No que diz respeito aos ofícios emitidos pelo TCU, pela CGU/RJ e pelo Procurador da República para a UNIRIO no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006 e 2007, a UNIRIO vem desenvolvendo atividades no sentido de atender às recomendações, conforme descrito abaixo:

1) Ofício SECEX/3º DT nº 1.056/2001 – Apuração e regularização dos casos de indícios de acumulação ilícita de cargos.

Implementação: Dos 59 (cinquenta e nove) servidores, a UNIRIO já regularizou 47 (quarenta e sete), ficando a pendência de 12 (doze) servidores, que estão em fase de procedimentos para a correção.

Situação atual : Ainda em procedimento de correção. Pendente, ainda, de solução plena.

2) Ofício SGC-TCU-2ª Câmara nº 964/2002 – envio de cópia do Acórdão nº 226/2002.

Implementação: A UNIRIO encaminhou ao TCU Recurso de Reconsideração, por meio do Ofício GR nº 110/2002, no qual acata algumas recomendações e apresenta argumentos no sentido de obter o reposicionamento do Tribunal em relação a outras.

Situação Atual: A Universidade recebeu o Ofício nº 979/2005 da SECEX/RJ 3ª DT comunicando o provimento parcial das determinações contida no subitem 8.4.5. do Acórdão nº 226/2002 TCU – 2ª Câmara. Documentação encaminhada ao DRH para ciência e providências, em 23 de agosto de 2005.

3) Ofício SECEX/RJ - 3º DT nº 1820/2002, de 04/09/2002 – Processo TC 004521/2002-2

Implementação: Encaminhado pedido de reexame pelo Ofício UNIRIO GR 195/2002, de 27 de setembro de 2002, ao Sr. Secretário de Controle Externo do RJ .

Situação Atual : Julgado pelo TCU - *Ata nº 38, de 09 de outubro de 2003* -, considerando que a obtenção ou mesmo a dilatação de prazo para cumprimento de decisão do Tribunal não necessita da via recursal. A UNIRIO está implementando medidas para a regularização.

A UNIRIO esclarece que todos os contratos que haviam sido celebrados com a Fundação PRÓ-UNIRIO foram rescindidos, o que é verdadeiro com relação ao vínculo com a UNIRIO. Por meio da Ação Ordinária nº 2003.5101007620-6, a Universidade solicitou que a referida Fundação promovesse alteração de sua denominação social, no estatuto, para excluir o nome UNIRIO, tendo sido deferido o pedido de antecipação da tutela, e conforme Ata de Reunião do Conselho de Curadores, de 17 de abril de 2003, o Sr. Presidente deste Conselho propôs a alteração, que foi aceita por unanimidade.

4) Ofício SECEX/RJ – 3º DT nº 1864/2002 – Proc. TC. 008922/2001-1

Implementação: A UNIRIO encaminhou ao TCU Recurso de Reconsideração, por meio do Ofício GR nº 206/2002.

Situação Atual: A Universidade ainda aguarda resposta do TCU ao referido Recurso.

- Conta 112190700: crédito a receber por cessão de funcionária à Prefeitura do Rio de Janeiro, referente a um ressarcimento no valor de R\$ 555,18.

Situação Atual: A UNIRIO vem adotando providências junto a Prefeitura do Rio de Janeiro, entretanto, ainda não foi efetuado o referido ressarcimento. A servidora em questão encontra-se, atualmente, na situação de inativa na Universidade.

- Conta 199130100: pagamentos indevidos a servidores, no valor de R\$ 30.598,76, que deviam ser regularizados mediante ressarcimento ou com adoção de medidas judiciais cabíveis.

Situação Atual: A UNIRIO deverá junto ao seu Departamento de Recursos Humanos encaminhar medidas cabíveis para a recuperação dos créditos em questão, com o suporte da Procuradoria Geral. Medidas ainda estão sendo implementadas.

Através do Ofício nº 592/2004 – SECEX/RJ – 3ª DT, foi encaminhado o excerto de acórdão – relação nº 21/2004 TCU –, julgado : em não conhecer do presente recurso e determinar à SECEX/RJ que proceda ao acompanhamento da efetividade das medidas anunciadas pela entidade.

5) Ofício SECEX/RJ – 3º DT nº 0015/2003, de 02/01/2003 – Proc. TC 009365/2002-9

Implementação: A UNIRIO apresentou justificativas para irregularidades apontadas no Processo TC nº 009.365/2002-9. Por meio do Ofício GR/ nº 015/2003, de 06/02/2003, a Universidade respondeu aos referidos questionamentos.

6) Ofício SECEX/RJ nº 210/2003, de 26/02/2003 - Programa de Trabalho - PT nº 12.364.0041.5081.0033 - “Modernização e Recuperação da Infraestrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior – IFES - e dos Hospitais de Ensino no Estado do Rio de Janeiro”.

Implementação: A UNIRIO respondeu através do Ofício GR/Nº 044/2003, de 01/04/2003, aos questionamentos.

7) Ofício SECEX/RJ nº 262/2003, de 11/03/2003 - PT nº 12.364.0041.5081.0174 – “Modernização e Recuperação da Infraestrutura Física das IFES e dos Hospitais de Ensino Superior no Estado do Rio de Janeiro”

Implementação: A UNIRIO respondeu através do Ofício GR/Nº 044/2003 que este PT não foi executado no exercício de 2003.

8) Ofício PR/RJ/DS nº 150/2004 – Procurador da República

Solicita informações sobre Solidez Construções e Incorporações Ltda, Fundação CCMN/UFRJ, SIE e FUNRIO.

Implementação : A UNIRIO respondeu através do Ofício GR/Nº 042 /2004.

9) Ofício SECEX-RJ-3ª DT nº 290/2004, de 02 de abril de 2004

Encaminha o Relatório de Inspeção – Conformidade dos indicadores de Gestão da UNIRIO – 2002 para conhecimento e providências por parte da Universidade.

Implementação : A UNIRIO enviou o Ofício PROPLAN nº 10/2004 ao Sr. Secretário de Controle Externo do Tribunal de Contas da União.

10) Ofício SECEX-RJ – 3º DT nº 776/2004, de 21 de junho de 2004

Solicita informações sobre os programas de trabalho 12.364.1075.6373.0033 e 12.364.1075.6374.0016 .

Implementação : Encaminhada resposta através do Ofício UNIRIO/AUDIN nº 001/2004, de 03 de agosto de 2004.

11) Ofício SECEX-RJ – 3ª DT nº 945/2004, de 22 de julho de 2004.

Solicita informações sobre as impropriedades apontadas na Gestão 2002.

Implementação : Encaminhada resposta através do Ofício UNIRIO/AUDIN nº 003/2004, de 25 de agosto de 2004.

12) Ofício SECEX-RJ – 3ª DT nº 944/2004, de 22 de julho de 2004

Solicita informações ao DRH sobre Declaração de Bens e Renda de 2002.

Implementação : Encaminhada resposta através do Ofício UNIRIO/DRH nº 149/2004, de 20 de agosto de 2004.

13) Ofício SECEX-RJ – 3ª DT nº 1242/2004, de 22 de setembro de 2004 – apresentação de justificativas pessoais do ex-reitor – Prof. Pietro Novellino

Solicita informações sobre o Ofício SECEX/RJ 3ª DT nº 1864/2002 e gestão 2002.

Implementação : O ex-reitor encaminhou, via pessoal, suas justificativas.

14) Ofício SECEX-RJ – 3ª DT nº 1649/2004, de 03 de dezembro de 2004 – apresentação de documentos e informações referente ao Consórcio Universidade Pública da Baixada Fluminense e Consórcio Universidade Pública do Vale do Paraíba.

Implementação : Enviado o Ofício GR nº 005/11 de janeiro de 2005, comunicando que não possuímos dados para prestar as informações.

15) Ofício SECEX-RJ – 3ª DT nº 0095/2005, de 10 de fevereiro de 2005 - apresentação de justificativas sobre a reincidência na elaboração e anexação aos autos de falsa declaração de bens e renda. Apresentação de justificativas pessoais do Sr. Dilcar Reynier de Abreu.

Implementação : O ex-Diretor encaminhou suas justificativas.

16) Ofício SECEX-RJ – 3ª DT nº 100/2005, de 10 de fevereiro de 2005 – apresentação de justificativas referente à gestão de 2003. Apresentação de justificativas pessoais do ex-reitor da UNIRIO – Prof. Pietro Novellino.

Implementação : Conforme informações, o ex-reitor encaminhou suas justificativas

17) Ofício Circular nº 01/2005 – Secretaria Geral de Controle Externo – Encaminha versão atualizada do documento “ Orientações para o Cálculo dos Indicadores de Gestão” – decisão TCU nº 408/2002 –Plenário

Implementação : Remetido à Pró-Reitoria de Planejamento para conhecimento e adequação.

18) Ofício SEFIP/3º DT nº 0708/2005 – ref. processo TC-018.826/2004-3, de 01 de março de 2005 – solicita informações sobre aposentadorias

Implementação : Encaminhada resposta através do Memorando DRH nº 141/12.4.2005.

19) Ofício PR/RJ/MMM nº 138/2005 – ref. processo 1.30.012.000423/2002-76, de 18 de março de 2005 – solicita informações sobre o contrato da Solidez Construções e Incorporações Ltda.

Implementação: Encaminhado o ofício apresentando as justificativas.

20) Ofício GAB/CGURJ/CGU-PR nº 7910/2005, de 08 de abril de 2005 – solicita informações sobre a entrega do processo de prestação de contas 2004.

Implementação : Encaminhado Ofício UNIRIO apresentando as justificativas.

21) Ofício TCU/SEFIP nº 1103/2005, de 07 de abril de 2005 – encaminha cópia do Acórdão nº 360/2005 TCU 2ª Câmara, prolatado na Sessão de 22/3/2005, Ata 10/2005, relativo ao processo TC-019.800/1993-2 – interessado : Felix Pereira Braga (CPF 079836467-04).

Implementação : Encaminhado ofício apresentando as justificativas.

22) Ofício SECEX-RJ-3ªDT nº 475/2005, de 02 de maio de 2005 – convoca a equipe do HUGG e da Reitoria para participação em reunião no dia 17 de maio de 2005, às 14:00 horas, na Secretaria de Controle Externo.

Implementação : A Reitoria determinou a convocação do Diretor e Superintendente do HUGG, Pró-Reitor Administrativo, Pró-Reitor de Planejamento e Auditor Interno para comparecimento à reunião.

23) Ofício – Circular nº 278/2005/GAB/CGURJ/CGU-PR, de 12 de julho de 2005 – alteração de metodologia de trabalho relativo aos processos de aposentadoria e pensões.

Implementação : Ciente das alterações e remessa ao DRH para providências.

24) Ofício – Circular nº 01/2005 – SECEX/RJ, de 04 de agosto de 2005 – requer atualização de dados da UNIRIO.

Implementação : Encaminhadas via e-mail as informações requeridas, em 23 de agosto de 2005.

25) Ofício TCU/SECEX-RO nº 512/2005, de 12 de setembro de 2005 – solicita informações sobre os vestibulares da UNIRIO.

Implementação : Encaminhada resposta através de Ofício UNIRIO, em 13 de outubro de 2005.

26) Ofício – Circular nº 02/2005 – SECEX/RJ, de 04 de agosto de 2005 – requer atualização de dados da UNIRIO.

Implementação : Encaminhadas via e-mail as informações requeridas, em 27 de setembro de 2005.

27) Ofício CGU/RJ nº 23750, de 09 de setembro de 2005 – requer preenchimento de Plano de Providências pela UNIRIO.

Implementação : Encaminhado através do Ofício Reitoria nº 214/2005, de 22 de novembro de 2005.

28) Solicitação de Auditoria CGU/RJ nº66582-RH-01, de 14 de outubro de 2005 – requer diversas informações do DRH (acumulação de cargos, vantagens pessoais, auxílio-transporte, insalubridade, aposentadorias etc.)

Implementação : Encaminhada resposta em 08/11/2005, através do Ofício AUDIN 02/2005.

29) Ofício-Circular nº 430/2005/GAB/CGURJ/CGU-PR, de 07 de outubro de 2005 – requer cumprimento das Leis nºs 10934/2004 e 11178/2005 sobre obrigatoriedade de orçar os custos de obras públicas, realizadas com recursos federais.

Implementação : Encaminhada Solicitação de Auditoria AUDIN nº 052, de 28 de outubro de 2005, à Vice-Reitoria, Pró-Reitoria Administrativa e Superintendente Administrativo do HUGG para conhecimento e cumprimento.

30) Ofício 1573/2005 SECEX/RJ-3ª DT, de 04 de novembro de 2005, ref. processo TC nº 018.818/2005-0 – requer preenchimento de questionário e realização de reunião sobre as Fundações de Apoio.

Implementação : Encaminhadas respostas através do Ofício AUDIN nº 03/2005, de 25 de novembro de 2005.

31) Ofício PR/RJ/GAB/MC nº 152/2005, de 28 de outubro de 2005, requer informações sobre o processo UNIRIO nº 23102066/2001-07 – contratação de empresa para regularização dos imóveis da UNIRIO/empresa Solidez Construções e Incorporações Ltda.

Implementação : encaminhada documentação à Pró-Reitoria Administrativa para resposta, em 16 de novembro de 2005.

32) Ofício SEFIP nº 3685/2005, de 21 de novembro de 2005, relativo ao Ofício SEFIP nº 2697/2005, de 12 de setembro de 2005 – requer informações sobre o cumprimento do Acórdão nº 1333/2005 TCU – 2ª Câmara (Aposentadoria de Hilda da Glória Ribeiro).

Implementação : Encaminhado através do Ofício UNIRIO/REITORIA n. 248/2005, de 09 de dezembro de 2005.

33) Ofício SEFIP n. 3971/2005, de 09 de dezembro de 2005, relativo ao processo TC-019.674/1993-7 – determina o TCU nos Acórdãos nºs 2464/2005 e 2465/2005 – 2ª Câmara – que faça cessar o pagamento da URO 26,05 % dos aposentados Hylma Moraes Lifstitch e Clélia Araújo dos Santos .

Implementação: Documentação remetida diretamente ao DRH para atendimento.

34) Ofício-Circular nº 01/2006, de 07 de fevereiro de 2006, do Secretário Geral de Controle Externo – Segecex, relativo aos Indicadores de Gestão/2005.

Implementação : Documentação encaminhada à Pró-Reitoria de Planejamento, em 15 de fevereiro de 2006, para conhecimento e utilização.

35) Ofício SEFIP nº 1210/2006, de 08 de maio de 2006, relativo ao Acórdão nº 955/2006 TCU - 2ª Câmara – aposentadoria de Isaías Barros: correção da aposentadoria com relação ao pagamento de 26,05% sobre a pensão.

Implementação : Documentação encaminhada ao DRH para ciência e atendimento às determinações do TCU.

36) Ofício CGU-PR nº 12551/2006, de 28 de abril de 2006, do Corregedor Geral da CGU – solicita informações e documentos sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (processos disciplinares em andamento e pendentes de instauração).

Implementação : Encaminhada resposta via Ofício UNIRIO/Reitoria.

37) Ofício PR/RJ/GAB/MC nº 293/06, de 30 de junho de 2006, referente MPF/PR/RJ nº 1.30.012.000423/2002-76 – solicita informações sobre: Processo de regularização dos imóveis da UNIRIO – Solidez; existência de licitação nos processos seletivos para discentes a partir de 2005; informações sobre eventual conclusão da implantação do SIE; informações sobre o processo 23102001398/2001-48 referente ao uso do espaço físico pela FUNRIO; e esclarecimentos sobre a Contrato nº 001/99 com a empresa MAPA Ltda.

Implementação : Encaminhado Ofício UNIRIO nº 191/2006, de 24 de julho de 2006, respondendo o item relativo ao processo licitatório do Vestibular, e requerendo prorrogação do prazo de atendimento por mais 10 (dez) dias.

38) Ofício TCU/SECEX-6 nº 638/2006, de 20 de julho de 2006 relativo ao processo TC 016.229/1999-1 – solicita conhecimento do Acórdão nº 1043/2006 plenário de 28/06/2006 que trata do Relatório de Auditoria do grupo constituído consoante Decisão nº 408/2002-TCU Plenário. Assunto: Indicadores de Desempenho. Determinar que as IFES informem os componentes listados.

Implementação : Documentação encaminhada à Pró-Reitoria de Planejamento para conhecimento e atendimento. Parecer AUDIN nº 364/2006, de 03 de agosto de 2006.

39) Ofício SECEX-RJ nº 1016/2006, de 18 de agosto de 2006 relativo à inspeção no HUGG para colher subsídios para a instrução do TC 010.861/2006-2.

Implementação: Ofício encaminhado diretamente à Direção do HUGG sem conhecimento da Reitoria e da Auditoria Interna. Assunto: Denúncias vinculadas no jornal "O GLOBO".

40) Ofício SECEX-RJ nº 3276/2006, de 11 de agosto de 2006, referente ao Processo 016.464/2005-1. Encaminhado ao ex-reitor da UNIRIO – Prof. Pietro Novellino – com relação à prestação de contas da UNIRIO de 2004.

Implementação: Encaminhada resposta pelo ex-reitor.

41) Ofício SEFIP nº 2912/2006, de 12 de setembro de 2006, referente ao processo TC-019.804/1993-8, e Acórdão nº 2440/2005 – TCU – 2ª câmara, prolatado na sessão de 29/08/2006, Ata 31/2006. Determina à UNIRIO que faça cessar o pagamento de 26,05% a todos os servidores da UNIRIO.

Implementação: A UNIRIO apresentou pedido de reexame e aguarda decisão do TCU.

42) Ofício SEFIP nº 3203/2006, de 10 de outubro de 2006, referente ao processo TC-019.804/1993-8. Solicita o envio do processo 019.804/1993-8.

Implementação: Através do Ofício UNIRIO 280/2006, de 26 de outubro de 2006, foi encaminhado o processo solicitado.

43) Ofício PR/RJ/GAB/MC nº 437/06, de 10 de outubro de 2006, referente ao Ofício PR/RJ/GAB/MC nº 293/06, de 30 de junho de 2006, referente MPF/PR/RJ nº 1.30.012.000423/2002-76 – solicita informações sobre: Processo de regularização dos imóveis da UNIRIO – Solidez; existência de licitação nos processos seletivos para discentes a partir de 2005; informações sobre eventual conclusão da implantação do SIE; informações sobre o processo 23102001398/2001-48 referente ao uso do espaço físico pela FUNRIO; e esclarecimentos sobre o Contrato nº 001/99 com a empresa MAPA Ltda.

Implementação: Encaminhado Ofício UNIRIO nº 191/2006, de 24 de julho de 2006, respondendo a' o item relativo ao processo licitatório do Vestibular e requerendo prorrogação do prazo de atendimento por mais 10 (dez) dias, o que foi concedido através do Ofício PR/RJ/GAB/MC nº 437 /06, de 10 de outubro de 2006.

Nova implementação: Encaminhada documentação com as informações completas através do Ofício UNIRIO nº 291/2006.

44) Ofício-Circular CGU/RJ nº 341/2006, de 23 de outubro de 2006. Solicita sugestões sobre a minuta de Instrução Normativa CGU/PR referente ao PAAAI e RAAAI para 2007.

Implementação: Encaminha sugestões do grupo FONAI. No caso da AUDIN, envio através do Ofício AUDIN nº 03/2006, de 27 de outubro de 2006.

45) Ofício TCU/SECEX – 3ª DT nº 1341/2006, de 07 de novembro de 2006. Solicita informações sobre o Pregão Eletrônico nº 17/2006 referente ao processo UNIRIO nº 3102001676/2006-71.

Implementação: Encaminhada cópia plena do processo UNIRIO nº 3102001676/2006-71, através do Ofício UNIRIO nº 308/2006, de 21 de novembro de 2006.

46) Ofício TCU/SECEX –RJ nº 3535/2006, de 01.11.2006, relativo ao processo TCU 008.150/1990-0, ref. Prestação de contas de 1998. Solicita esclarecimentos sobre a situação funcional de diversos servidores com acumulação indevida de cargos no Ministério da Saúde.

Implementação: Encaminhada Solicitação de Auditoria AUDIN nº 61/2006, em 23.11.2006, ao Departamento de Recursos Humanos, para manifestação. Remetido à SECEX por meio do Ofício GR nº 330/2006, de 08 de dezembro de 2006.

47) Ofício TCU/SECEX – 6ª DT nº 1202/2006, de 14 de dezembro de 2006, relativo ao processo TCU 025983/2006-1, referente aos procedimentos para o cálculo e exames dos indicadores de gestão.

Implementação: remetido à Pró-Reitoria de Planejamento para conhecimento e providências.

48) Ofício TCU/SECEX-RJ-3ª DT 1117/2007, de 30 de janeiro de 2007 relativo ao Acórdão nº 006/2007 Plenário – processo 004.139/2002-5, referente ao processo de denúncia acerca de supostas irregularidades praticadas no âmbito da UNIRIO.

Implementação: Encaminhado Relatório AUDIN 04/2007 com as determinações do TCU e com as orientações da AUDIN.

49) Ofício TCU/SECEX-RJ-3ª DT, de 26 de fevereiro de 2007, relativo ao processo 014.005/2003-3, Acórdão nº 68/2007 - 2ª Câmara, dirigido ao ex-reitor da UNIRIO, Prof. Pietro Novellino.

Implementação: Cedido, gentilmente, pelo ex-Reitor, as informações encaminhadas.

50) Ofício TCU/SECEX-RJ 3ª DT 1179/2007, de 26 de fevereiro de 2007, relativo ao processo 014.005/2003-3, Acórdão nº 68/2007 – 2ª Câmara,

referente à aplicação de multa ao ex-Reitor da UNIRIO, relativo ao exercício de 2002, e determinações a serem cumpridas pela UNIRIO.

Implementação: Encaminhado Relatório AUDIN 04/2007 com as determinações do TCU e com as orientações da AUDIN.

51) Ofício SEFIP nº 759/2007, de 14 de março de 2007, ref. Processo TC-019.804/1993-8, solicita informações sobre o cumprimento do Acórdão TCU 2440/2006 referente à suspensão do pagamento de 26,05% no âmbito da UNIRIO.

Implementação: Encaminhado Ofício UNIRIO nº 068/27.3.2007 informando o Pedido de Reconsideração.

52) Ofício TCU/SECEX nº 199/2007, de 20 de março de 2007, ref. Processo TC 016229/1999-1, referente ao Acórdão 254/2007 que corrige o Acórdão 1043/2006 TCU – Plenário, referente ao processo dos resultados dos trabalhos desenvolvidos pelo grupo de contato constituído para implantação de indicadores de gestão.

Implementação: Encaminhado à Pró-Reitoria de Planejamento para conhecimento e adoção de medidas para o atendimento.

53) Ofício TCU/SECEX nº 210/2007, de 03 de abril de 2007, ref. Processo TCU 014.005/2003-3, referente ao Acórdão TCU 373/2007 – 2ª Câmara -, referente à aposentaria de servidores da UNIRIO.

Implementação: Encaminhada SA nº 028/2007, de 20 de abril de 2007 ao DRH.

54) Ofício AECI/GM/MEC nº 027/2007, de 11 de abril de 2007, e Ofício TCU SECEX-RJ nº 1342/2007, referente a Acórdão TCU nº 4 73/2007 – , Plenário – referente ao Relatório de Auditoria de Natureza Operacional nos Hospitais Universitários Antonio Pedro da UFF, Clementino Fraga Filho da UFRJ e Gaffrée e Guinle da UNIRIO.

Implementação: Encaminhada S.A nº 029/2007, de 04 de maio de 2007, à Pró-Reitoria de Planejamento e à Superintendência Administrativa do HUGG para conhecimento, análise, atendimento e emissão de providências, visando atender às determinações.

55) Ofício TCU/SEFIP nº 1184/2007, de 12 de abril de 2007, referente ao Acórdão TCU 640/2007 - 2ª Câmara –, referente a pessoal, incorporação de vantagens, pagamento destacado de antecipações salariais decorrentes de decisão administrativa. Ilegalidade.

Implementação: Encaminhado pedido de reexame através do Ofício UNIRIO/GR 100/2007, de 27 de abril de 2007.

56) Acórdão nº 641/2007 – TCU – 2ª Câmara, referente ao processo TC-010.094/2006-0.

Implementação: Encaminhado pedido de reexame através do Ofício UNIRIO/GR 098/2007, de 26 de abril de 2007.

57) Acórdão nº 1015/2007 TCU – 2ª Câmara, de 08 de maio de 2007, sobre aposentadoria de Anna Maria Ribeiro Ramos.

Implementação: Encaminhado pedido de reexame da matéria, através do Ofício GR nº 132/2007, de 28 de maio de 2007.

58) Acórdãos nºs 226/2002, 1124/2005, 2523/2005, 2295/2006, 006/2007 e 068/2007 – diversas determinações do TCU.

Implementação: Encaminhado à Reitoria o Relatório AUDIN nº 03/2007, recomendando a adoção de medidas para o atendimento das determinações do TCU.

59) Ofício TCU/SECEX nº 1422/2007, de 30.05.2007, determina audiência sobre o Pregão nº 017/2006.

Implementação: Encaminhado o Ofício UNIRIO datado de 25 de junho de 2007, com cópia do processo UNIRIO nº 23102001676/2 006-71.

60) Ofício TCU/SEFIP nº 1946/2007, de 31.05.2007, relativo ao Acórdão nº 782/2007 TCU – Plenário, requer a comprovação de frequência da servidora Regina Célia Nogueira Campos, num prazo de 60 (sessenta) dias.

Implementação: Encaminhada a Solicitação de Auditoria nº 34/2007 ao Departamento de Recursos Humanos e à Pró-Reitoria Administrativa.

61) Ofício TCU/SECEX nº 1511/2007, de 04.06.2007, relativo ao Acórdão nº 851/2007 Plenário – determina a regularização de acumulações de cargos de servidores constantes do acórdão.

Implementação: Encaminhada a Solicitação de Auditoria nº 35/2007 ao Departamento de Recursos Humanos e à Pró-Reitoria Administrativa.

62) Acórdão nº 1242/2007 – 2ª Câmara, pertinente a o processo TC 010092/2006-5 que trata de aposentadoria, pertinente aos 26,05% (URP de fevereiro de 1989).

Implementação: Encaminhado pedido de reexame da matéria através do Ofício UNIRIO/GR 188/2007.

63) Acórdão nº 1381/2007 – Plenário – relativo à aprovação das contas da UNIRIO referente ao exercício de 2004. Contas classificadas como regulares com ressalvas.

Implementação: Aberto o processo UNIRIO nº 23102. 001.332/2007-43 encaminhado à Procuradoria Geral da UNIRIO e à Auditoria Interna para conhecimento e adoção de providências.

64) Ofício TCU/SECEX nº 1730/2007, de 08.08.2007, referente ao Acórdão nº 1381/2007 – Plenário – relativo à aprovação das contas da UNIRIO, referente ao exercício de 2004. Contas classificadas como regulares com ressalvas.

Implementação: Anexado ao processo UNIRIO nº 23102. 001.332/2007- 43 e encaminhado à Pró-Reitoria Administrativa para conhecimento e adoção de medidas para o atendimento.

65) Ofício TCU/SEFIP nº 3592/2007, de 04 de setembro de 2007, referente ao processo TC 024.176/2007-7 – solicita mapa de tempo de serviço do servidor José Pinto dos Santos Filho.

Implementação: Encaminhada a resposta através do Ofício DRH nº 181 /2007, de 25 de outubro de 2007.

66) Ofício TCU/SEFIP nº 3662/2007, de 04 de setembro de 2007, referente ao processo TC 009.970/2004-8 – solicita mapa de tempo de serviço de Edair Domingues dos Santos.

Implementação: Encaminhada a resposta através do Ofício DRH nº 182 /2007, de 25 de outubro de 2007.

67) Ofício TCU/SEFIP nº 3591/2007, de 04/10/2007, referente ao processo TCU 024.174/2007-2 – solicita planilha de cálculo e sentença judicial para o servidor Willian Nunes Murcia.

Implementação: Encaminhado Ofício GR 314/2007, de 08/11/2007.

68) Ofício TCU/SEFIP nº 3430/2007, de 16/10/2007, referente ao processo TCU 017.381/2004-3 – solicita cópia da sentença judicial de diversos servidores.

Implementação: Encaminhado Ofício GR nº 312/2007, de 08/11/2007.

69) Ofício TCU/SECEX/RJ 3ª DT nº 1993/2007, de 22/10/2007, referente ao processo TCU 015.403/2006-0 – solicita informações sobre diversos processos licitatórios.

Implementação: Encaminhada S A nº 056/2007 ao Departamento de Atividades de Apoio.

Através do Ofício GR nº 341/2007, de 23 de novembro de 2007, foi solicitada prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, ao SECEX. Aguardando confirmação. De acordo com informação, foi concedida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias. Encaminhada resposta através do Ofício UNIRIO nº 022/2008, de 22 de janeiro de 2008.

70) Ofício CGU - Regional/RJ/CGU-PR nº 36893/2007, de 07 de novembro de 2007, referente à acumulação ilícita no âmbito da UNIRIO. Recomenda à unidade de Auditoria Interna a inclusão no PAINT/2008 de procedimento

de verificação da comprovação dos indícios de irregularidades dos servidores .

Implementação: Incluso o procedimento no PAINT/2008. Encaminhada Solicitação de Auditoria ao Departamento de Recursos Humanos para o início de ações de apuração.

71) Ofício TCU/SECEX – 2ª DT nº 5122/2008, de 01 de abril de 2008, relativo ao processo TCU 025323/2006-0. Reiterar o pedido referente ao Ofício TCU/SECEX – 2ª DT nº 1946/2007, de 04 de junho de 2007.

Implementação: Remetido Ofício DRH nº 064/2008, de 15 de abril de 2008.

72) Ofício TCU/SEFIP nº 1571/2008, de 07 de abril de 2008, sobre o Acórdão nº 736/2008 - 2ª Câmara - relativo à concessão de pensão a diversos servidores da UNIRIO.

Implementação: Encaminhada S.A nº 096/2008 ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e adoção de medidas para o atendimento. O DRH remeteu o Ofício nº 101/2008, de 03 de junho de 2008.

73) Ofício TCU/SECEX nº 395/2008, de 08 de abril de 2008, referente ao Acórdão nº 792/2008 - 2ª Câmara – processo TCU 010.033/2004-8 sobre a prestação de contas da UNIRIO exercício 2003.

Implementação: Encaminhada S.A. nº 097/2008 à Pró-Reitoria Administrativa para conhecimento e adoção de medidas para o atendimento.

74) Ofício TCU/SECEX nº 721/2008, de 21 de maio de 2008, reiterando o Ofício TCU/SECEX nº 1859/2007, de 06 de setembro de 2008, relativo ao processo TCU 020.107/2007-1, referente ao pedido de informações sobre a obra de reforma e modernização da Escola de Ciências Jurídicas da UNIRIO.

Implementação: Encaminhada Solicitação de Auditoria AUDIN nº 102/2008, de 11 de junho de 2008, requerendo urgência no atendimento à PROAD. Enviado o Ofício UNIRIO nº 159/2008, de 23 de junho de 2008.

75) Ofício TCU/SECEX nº 753/2008, de 27 de maio de 2008, relativo aos Ofícios 383/2008, de 08 de abril de 2008 e 395/2008, de 08 de abril de 2008, relativo ao Acórdão nº 792/2008, de 01 de abril de 2008 da 2ª Câmara – Prestação de Contas de 2004 julgada irregular com pagamento de multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) pelo Reitor.

Implementação: Encaminhada a Solicitação de Auditoria AUDIN nº 103/2008, de 11 de junho de 2008, à PROAD para conhecimento e providências. Remetido Ofício GR 2008, com a comprovação do recolhimento da multa.

76) Ofício TCU/SEFIP nº 02452/2008, de 27 de maio de 2008, reiterando os termos do Ofício TCU/SEFIP nº 764/2008, de 26 de fevereiro de 2008,

relativo ao Processo TC 016.601/2000-1, sobre o Acórdão 179/2008 – plenário. Assunto: comprovação de acumulação ilícita.

Implementação: Encaminhada a Solicitação de Auditoria AUDIN n° 104/2008, de 11 de junho de 2008, à PROAD, DRH e PG para conhecimento e manifestação. Enviada resposta do Departamento de Recursos Humanos da UNIRIO. Encaminhada documentação através do Ofício AUDIN/UNIRIO n°03/2008, de 17 de junho de 2008.

77) Ofício TCU/SECEX n° 859/2008, de 09.06.2008, referente a Acórdão n° 1729/2008 – 1ª Câmara, referente ao Pregão UNIRIO n°17/2006.

Implementação: Remetida a Solicitação de Auditoria n°109/2008, de 23 de junho de 2008, à Pró-Reitoria Administrativa para ciência e adoção de medidas cabíveis. Reiterada através da Solicitação de Auditoria n° 155/2008, de 16 de setembro de 2008.

78) Ofício TCU/SECEX n° 606/2008, de 07 de maio de 2008, referente a Acórdão n° 714/2008 – Plenário relativo ao processo 018.818/2005-0 – referente às Fundações de Apoio.

Implementação: Remetido à PROAD para adoção de medidas para o atendimento às determinações do TCU.

79) Ofício de Requisição n° 02-627/2008, de 21 de julho de 2008, do TCU/2ª Diretoria Técnica – SECEX-MG, requer informações sobre as Fundações de Apoio, tais como: CNPJ e recursos repassados em 2007 e 2008.

Implementação: Encaminhada Solicitação de Auditoria n° 113/2008 à PROAD para atendimento e remessa de resposta ao TCU.

80) Ofício n° 22568/2008, de 16 de julho de 2008, da Controladoria Geral da União/RJ – encaminha em meio magnético o Relatório e o modelo de Plano de Providências.

Implementação: Encaminhado, através do Ofício UNIRIO n° 222/2008, o Plano de Providências relativo ao exercício de 2007.

81) Ofício n°25200/2008, de 11 de agosto de 2008, da Corregedoria – Geral Adjunto da área Social, comunica a realização de inspeção correicional no período de 25 a 29 de agosto de 2008.

Implementação: Atendidas as solicitações dos auditores presentes.

82) Acórdão n° 1802/2008 – TCU – 2ª Câmara (Ofício TCU/SEFIP 1882/2008), 1904/2008-TCU- 2ª Câmara (Ofício 1896/2008 – TCU/SEFIP), Acórdão n° 2141/2008 – TCU-2ª Câmara (Ofício TCU/SEFIP 2008/2008) e Acórdão n° 2440/2006 – TCU/2ª Câmara – URP.

Implementação: A UNIRIO abriu o processo administrativo nº 23102.001.190/2008-03, em que a Magnífica Reitora determina o atendimento ao Acórdão do TCU.

83) Ofício 1370/2008 – TCU/SECEX-RJ – DT 3 relativo ao Acórdão TCU 473/2007 Plenário, sobre os hospitais universitários, requer atendimento às determinações e recomendações.

Implementação: Encaminhada a Solicitação de Auditoria nº 123/2008, 26 de agosto de 2008, à Diretoria e à Superintendência do HUGG para conhecimento e atendimento.

84) Ofício nº 2021/2008, de 24 de julho de 2008, referente ao Acórdão nº 179/2008 TCU – Plenário – Ofício 2452/2008, de 27 de maio de 2008, Ofício 764/2008 de 26 de fevereiro de 2008. Relativo à acumulação de cargos.

Implementação: Remetida Solicitação de Auditoria nº 154/2008, de 16 de setembro de 2008, ao Departamento de Recursos Humanos, com pedido de medidas prementes para o atendimento.

6.2. DURANTE A GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008, FORAM REALIZADOS ACOMPANHAMENTOS, POR AMOSTRAGEM, COM RELAÇÃO ÀS DIVERSAS IMPROPRIEDADES E IRREGULARIDADES QUE FORAM APONTADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PELO CONTROLE INTERNO E EXTERNO (AUDITORIA INTERNA E CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO). ABAIXO DESCREVEREMOS AS IMPLEMENTAÇÕES CONCERNENTES:

A) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE - (Relatório CGU/RJ 070264/2000)

- Pagamento de adicional de insalubridade e periculosidade sem respaldo em laudo de avaliação ambiental e portarias de localização – Inobservância à determinação do TCU e reincidência na inobservância à recomendação da CGU/RJ.

IMPLEMENTAÇÃO PELA UNIRIO

O Departamento de Recursos Humanos está analisando e concedendo os novos pedidos, tendo como base o Laudo Técnico emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, em 03 de agosto de 2006, e procedendo às regularizações.

APONTAMENTO : Reiteramos que seja observada a determinação do item 9.2.1 do Acórdão TCU nº 1.381/2007 – Plenário, de 08/08/2007 –, exercício de

2004 e a recomendação constante do Relatório nº 175098 de Avaliação de Gestão de 2005, no sentido de que, à vista do laudo pericial de insalubridade, emitido em 20/07/2006 pelo Ministério do Trabalho e Emprego, a UNIRIO deverá providenciar ou atualizar, de imediato, as portarias de localização e concessão de adicionais, restringindo os pagamentos aos casos nele previstos, conforme determina o art. 6º do Decreto nº 97.458/89, os itens 2 e 6 da IN nº 2, de 12/07/1989, da SRH/SEPLAN e a Orientação Normativa nº 04, de 13/07/2005.

Reiteramos que seja observada a determinação do item 9.2.2 do Acórdão TCU nº 1.381/2007 – Plenário, de 08/08/2007 –, exercício de 2004, para que se adotem medidas efetivas com vistas ao levantamento das importâncias pagas, desde janeiro de 2003, em desacordo com o último laudo pericial emitido pela DRT/RJ, providenciando junto aos servidores beneficiários o ressarcimento das quantias respectivas.

Lembramos que as ocorrências de reposições ou indenizações ao erário devem ser previamente justificadas ao servidor, explicitando, na oportunidade, o vício que comprometeu o ato, e, principalmente, para proporcionar a faculdade do exercício do amplo direito de defesa, na forma já estabelecida pelos artigos 46 a 108 da Lei nº 8.112/90.

ACOMPANHAMENTO, NO PRÓXIMO EXERCÍCIO, DAS AÇÕES EFETIVAS PARA O ATENDIMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

B) AUXÍLIO-TRANSPORTE - (Relatório CGU/RJ 070264/2000)

- Controle inadequado na concessão do auxílio-transporte – Ficha de Recadastramento sem comprovante de residência, itinerários contendo trechos de percursos desnecessários, requerimentos de benefício sem constar os comprovantes de bilhetes de passagens para a comprovação do itinerário e valor da despesa, endereços incompatíveis com o transporte utilizado.

IMPLEMENTAÇÃO PELA UNIRIO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos informou que foi realizada, no primeiro trimestre de 2008, a atualização cadastral anual.

Informamos, ainda, que estão sendo tomadas as providências necessárias para o rígido controle da concessão.

APONTAMENTO:

Recomendamos que a PROAD/DRH, com base nos relatórios dos órgãos de controle externo, procedesse à revisão na Ordem de Serviço UNIRIO/GR/Nº 001/2004, o que constatamos no processo nº 23102.002.005/2008-90.

Recomendamos, ainda, que o Departamento de Recursos Humanos adote um controle mais eficaz com o intuito de fazer prevalecer o meio de transporte menos custoso para a Administração, exigindo dos servidores as cópias do último contracheque e do comprovante de residência.

Quanto aos servidores que utilizam transporte intermunicipal e/ou interestadual, além de proceder conforme citado anteriormente, o DRH deve anexar o comprovante mensal das passagens residência/trabalho e trabalho/residência, conforme o Acórdão nº 2.211/2005-Plenário/TCU.

ACOMPANHAMENTO, NO PRÓXIMO EXERCÍCIO, DAS AÇÕES EFETIVAS PARA O ATENDIMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

C) CONCESSÃO DE DIÁRIAS

- Pagamento de diárias durante ou após o deslocamento do beneficiário. Ausência de comprovação documental e acompanhamento efetivo dos recolhimentos e prestação de contas.

IMPLEMENTAÇÃO PELA UNIRIO

O Departamento Financeiro esclareceu que isso ocorre quando o processo de diárias é recebido na Divisão de Contabilidade com atraso. Vêm sendo adotadas medidas para que nas prestações de contas das viagens nacionais e internacionais sejam, constantemente, anexados aos processos os canhotos dos cartões de embarque, em atendimento à Portaria MPOG nº 98/2003, ou os comprovantes das datas de saída e retorno dos veículos da UNIRIO porventura utilizados nas viagens, de modo a possibilitar o atesto do efetivo período de afastamento do interessado.

APONTAMENTO:

Fragilidades nos controles administrativos e financeiros, com ausência do acompanhamento efetivo dos recolhimentos e das prestações de contas em tempo hábil.

ACOMPANHAMENTO, NO PRÓXIMO EXERCÍCIO, DAS AÇÕES EFETIVAS PARA O ATENDIMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

D) ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, ACUMULAÇÃO ILÍCITA DOS DETENTORES DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E JORNADA DE TRABALHO SUPERIOR À ADMITIDA - (exercício de 2002)

- Ausência de conclusão dos trabalhos das Comissões Disciplinares constituídas para apurar a acumulação ilícita de cargos públicos.

A Secretaria Federal de Controle Interno implementou ações para detectar a acumulação de cargos dos servidores da Administração Pública, realizando o cruzamento dos dados extraídos do sistema SIAPE com os da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, que resultaram na identificação de servidores com dedicação exclusiva (DE) mantendo outro vínculo empregatício e servidores com jornada de trabalho igual ou superior a 60 (sessenta) horas.

IMPLEMENTAÇÃO PELA UNIRIO

A Diretora atual do DRH comunicou:

“(…) informamos que os servidores que constam da relação de acumulação ilícita de cargos já foram convocados a apresentar comprovação de ilicitude das acumulações levantadas pela CGU/RJ.

Informamos, ainda, que foi designada Comissão pela Portaria nº 309, de 11/10/2007, para agilizar a análise dos processos de acumulação ilícita, porém

sem prazo para a conclusão dos trabalhos, sendo que a comissão realizou procedimentos para os recolhimentos das documentações comprobatórias das acumulações ilícitas e providenciou o encaminhamento dos processos à área jurídica para os procedimentos pertinentes, ocorrendo pendência das novas relações remetidas pelo Tribunal de Contas da União e pela Controladoria Geral da União.

APONTAMENTO:

Observamos a realização, pela Comissão designada pela Portaria UNIRIO 309/2007, de procedimentos concretos para o atendimento as determinações dos órgãos de controle interno. A UNIRIO vem regularizando a questão pendente, ainda, de regularização plena.

ACOMPANHAMENTO, NO PRÓXIMO EXERCÍCIO, DAS AÇÕES EFETIVAS PARA O ATENDIMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

E) VISTORIAS VEICULARES, NORMAS DE UTILIZAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS - (exercício de 2004)

- Falta de regularização dos certificados de registro de licenciamento (CRLVs) dos veículos, falta de vistoria anual conforme determina a legislação em vigor, controle diário dos veículos inadequado, falta de pagamento de multas veiculares e da respectiva apuração de responsabilidade.

IMPLEMENTAÇÃO PELA UNIRIO

- A UNIRIO, através de sua área de transporte, regularizou os certificados de registro de licenciamento (CRLVs) dos veículos da frota, ficando pendente somente duas viaturas que requerem a realização de serviços de conserto e/ou alienação; efetivou, também, a vistoria anual da frota (exceto 02 veículos); e vem procedendo ao pagamento das multas veiculares .

APONTAMENTO:

ACOMPANHAMENTO, NO PRÓXIMO EXERCÍCIO, DAS AÇÕES EFETIVAS PARA O ATENDIMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

F) CONTRATOS E CONVÊNIOS ADMINISTRATIVOS - (Relatório CGU/RJ 116418/2002)

- Contratações emergenciais sem amparo legal, ausência de acompanhamento da execução e da abrangência da contratação e dos convênios.

IMPLEMENTAÇÃO PELA UNIRIO

A UNIRIO vem realizando as alterações de processos, visando ao cumprimento das irregularidades e impropriedades apontadas, principalmente a indicação de gestor operacional para os contratos e para as devidas instruções nos

processos administrativos, demonstrando a transparência das ações e os motivos efetivos.

APONTAMENTO:

ACOMPANHAMENTO, NO PRÓXIMO EXERCÍCIO, DAS AÇÕES EFETIVAS PARA O ATENDIMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

G) PROCESSOS LICITATÓRIOS - (Relatório CGU/RJ 043670/1990)

- Procedimentos indevidos na formalização de procedimentos licitatórios e dispensas imotivadas de licitação, como também formalização inadequada de despesa e fracionamento de despesa.

IMPLEMENTAÇÃO PELA UNIRIO

A UNIRIO realizou as mudanças de controle na área de material, adotando com maior frequência as modalidades de licitação: cotação eletrônica e pregão eletrônico (presencial e virtual) - e vem aplicando a pesquisa de preços em seus processos de compra.

APONTAMENTO:

Monitoramento durante o exercício e apresentação de regularização nas ações com a indicação de processos licitatórios com pesquisa de preços e aplicação de modalidades, como cotação eletrônica e pregão eletrônico. Em acompanhamento constante.

H) SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO – SIE – (exercício de 2004)

- Sistema informatizado adquirido para implantação na UNIRIO em 2000 e ainda sem funcionamento pleno na Universidade.

IMPLEMENTAÇÃO PELA UNIRIO

- O Diretor do Centro de Processamento de Dados informou que vem adotando medidas para a utilização do Sistema SIE, tornando, possível levar a Administração da nossa Universidade a atingir os níveis de desempenho satisfatório para sua prestação de serviços.

APONTAMENTO:

Sistema sem pleno funcionamento. O Almoxarifado Central vem aplicando o sistema paralelo aos seus controles manuais; entretanto, apresentando fragilidades no funcionamento.

Pendente de utilização total do sistema no âmbito da UNIRIO, recomendamos a adoção de medidas conjuntas aos diversos setores envolvidos no sentido da eliminação das dificuldades existentes para o pleno uso.

ACOMPANHAMENTO, NO PRÓXIMO EXERCÍCIO, DAS AÇÕES EFETIVAS PARA O ATENDIMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

I) PROCESSOS DE SINDICÂNCIA - (Relatório CGU/RJ 130132/2003)

- Ausência de resultados conclusivos relativos à apuração de responsabilidade e descumprimento dos prazos legais e ausência de acompanhamento dos trâmites processuais.

IMPLEMENTAÇÃO PELA UNIRIO

Não ocorreu a implantação de sistema de controle dos processos de sindicâncias, mantendo a rotina da responsabilidade direta da Comissão específica a responsabilidade de atuação e cumprimento de prazos legais.

APONTAMENTO:

Recomendamos a indicação de setor e/ou servidor para a efetivação do acompanhamento e cumprimento dos prazos legais, como também o início, meio e fim do procedimento legal.

ACOMPANHAMENTO, NO PRÓXIMO EXERCÍCIO, DAS AÇÕES EFETIVAS PARA O ATENDIMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

J) SUPRIMENTO DE FUNDOS - (Relatório CGU/RJ 087953/2001)

- Necessidade de registro do conhecimento, pelos supridos, das diretrizes legais que regem a concessão. Utilização do Suprimento de Fundos para aquisições de materiais de linha de estoque e excesso de concessões de Suprimento de Fundos sem as devidas justificativas.

IMPLEMENTAÇÃO PELA UNIRIO

A Universidade vem adotando a aplicação da notificação ao suprido com relação ao conhecimento das normas, como também vem evitando a utilização do Suprimento de Fundos para aquisições e/ou serviços que poderiam ser realizados por processo normal de aquisição. Como bem pode ser observado pela redução na concessão de 38 no exercício de 2007 para 12 no exercício de 2008. Foi implantado, a partir de julho de 2008, o sistema do Cartão de Pagamento do Governo Federal, conforme Decreto nº 5.355/2005.

APONTAMENTO:

Recomendamos seja mantido o controle de concessão, limitando-se somente àqueles itens que não podem ser adquiridos por processo normal com as devidas justificativas.

ACOMPANHAMENTO, NO PRÓXIMO EXERCÍCIO, DAS AÇÕES EFETIVAS PARA O ATENDIMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

K) FUNDAÇÕES DE APOIO - (Relatório CGU/RJ 087953/2001)

- Contratações diretas de Fundação de Apoio para atividades não relacionadas à pesquisa, ensino, extensão ou desenvolvimento institucional e ausência da efetiva prestação de contas.

IMPLEMENTAÇÃO PELA UNIRIO

A área administrativa da UNIRIO vem indicando, para cada processo (contrato e/ou convênios), gestores para o acompanhamento e a aprovação dos planos de trabalho.

APONTAMENTO:

Apesar da indicação de gestores e coordenadores para os diversos projetos (contratos e/ou convênios) e de ainda constar da estrutura organizacional uma Divisão responsável pelo controle de contratos, convênios e prestação de contas, não vem ocorrendo a efetivação do pedido, análise e conclusão das prestações de contas das Fundações de Apoio.

Por determinação da Reitoria, aquele órgão de controle interno vem requerendo as prestações de contas e emitindo Relatórios sobre os recursos públicos repassados para as Fundações de Apoio. Até o momento, nenhuma prestação de contas foi aprovada. Estamos aguardando novos elementos para prosseguir as análises.

ACOMPANHAMENTO, NO PRÓXIMO EXERCÍCIO, DAS AÇÕES EFETIVAS PARA O ATENDIMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

L) BENS MÓVEIS (TERMOS DE RESPONSABILIDADE E INVENTÁRIOS) - (Relatório CGU/RJ 070264/2000)

- Ausência de providências para regularização dos saldos registrados no SIAFI e daqueles apresentados nos inventários do HUGG e da UNIRIO – Inobservância à determinação do TCU.

- Ausência do levantamento físico dos bens móveis da Entidade (inclusive HUGG), gerando inventários cujos dados não são fidedignos em relação à localização e estado de conservação de fato dos bens da Entidade.

IMPLEMENTAÇÃO PELA UNIRIO

Os bens adquiridos recentemente estão com os seus Termos de Responsabilidades atualizados e com a sua localização correta, conforme levantamento por amostragem no local, tanto na Administração Central quanto no HUGG. Em relação aos demais bens, ainda não procedemos à efetivação do levantamento físico devido à reduzida mão-de-obra qualificada na Universidade.

APONTAMENTO:

Ausência de efetivo levantamento físico por Comissão, no qual sejam confrontados os registros do sistema de patrimônio com o SIAFI, de acordo com as existências físicas e ajustados os saldos.

Recomenda-se que os Gestores de Patrimônio acompanhem e controlem e formalmente, em termo próprio, o levantamento físico dos bens permanentes tanto do HUGG quanto da Administração Central.

ACOMPANHAMENTO, NO PRÓXIMO EXERCÍCIO, DAS AÇÕES EFETIVAS PARA O ATENDIMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

M) BENS IMÓVEIS - (Relatório CGU/RJ 043670/1990)

- O inventário dos bens imóveis não está compatível com os registrados no sistema SPIUNET.

IMPLEMENTAÇÃO PELA UNIRIO :

- Adoção de correção no sistema SPIUNET dos imóveis, pendente, o imóvel da Rua Frei Caneca nº 94 - Centro – Instituto Biomédico.

N) PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO À DOCÊNCIA – GED AOS OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO EM PERCENTUAL INDEVIDO – INOBSERVÂNCIA A DETERMINAÇÃO DO TCU. - (Relatório CGU/RJ 116418/2002)

IMPLEMENTAÇÃO PELA UNIRIO

Foi encaminhada, como fundamentação para o pagamento da GED (com a aplicação de percentual de 140%), documentação com data anterior ao Acórdão do TCU e que não vincula a atuação da UNIRIO, tais como: Ofícios da Associação Nacional dos Dirigentes das IFES – ANDIFES - e Parecer da Procuradoria Jurídica da Universidade Federal de Minas Gerais.

APONTAMENTO:

Reiteramos que seja observada a determinação contida no item 9.6.11 do Acórdão nº 068/2007 – 2ª Câmara, de 26/02/2007 – contas do Exercício de 2002 da UNIRIO:

“Restrinja a concessão da Gratificação de Estímulo à Docência – GED - aos ocupantes de cargos de direção ao percentual máximo de 60%, nos termos da Lei nº 9.678/98 e do Decreto nº 2.668/98, e em conformidade com jurisprudência desta Corte nos Acórdãos 885/2004 e 5/2004, ambos da Segunda Câmara, até julgamento do mérito a ser prolatado no Mandado de Segurança nº 2003.34.00.029696-2/13ª Vara Federal – Distrito Federal, impetrado pelo Sindicato Nacional dos Docentes de Instituições de Ensino Superior – ANDES - contra a Secretaria de Recursos Humanos da Fundação Universidade de Brasília e o seu Presidente, Reitor da Universidade de Brasília”.

ACOMPANHAMENTO, NO PRÓXIMO EXERCÍCIO, DAS AÇÕES EFETIVAS PARA O ATENDIMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

O) AUSÊNCIA DE MEDIDAS EFETIVAS, VISANDO À RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DA UNIRIO – INOBSERVÂNCIA A DETERMINAÇÕES DO TCU. - (Relatório CGU/RJ 070264/2000)

- Saldos existentes nas contas contábeis 1.1.2.2.9.03.00 – Diversos Responsáveis Apurados – Desfalques ou Desvios e 1.9.9.1.3.01.00 – Diversos Responsáveis em Apuração – Pagamentos Indevidos (R\$ 166.778,78) conta 112190700-crédito a receber por cessão de funcionária à Prefeitura/RJ, referente a um ressarcimento no valor de R\$ 555,18, procedimento

determinado pelo Tribunal de Contas da União no exercício de 2000.

IMPLEMENTAÇÃO PELA UNIRIO

Foi aberto, em 07/11/2007, o processo 23102.001.969/2007-30 para cobrança de servidores inscritos nas contas 1.9.9.1.3.08.00 e 1.2.2.4.9.01.00, no qual consta que a PROAD obteve, em 14/11/2007, da Sr^a. Diretora do Departamento de Recursos Humanos, a relação dos endereços de 04 servidores registrados como responsáveis na conta 1.9.9.1.3.08.00 e de 05 servidores registrados na conta 1.2.2.4.9.01.00.

APONTAMENTO:

Reiteramos a recomendação constante do Relatório CGU/RJ 175098, de 30/06/2006, para que sejam notificados os responsáveis pelo encaminhamento das questões e das soluções pertinentes, proporcionando com isso a indispensável reparação financeira, no que couber, bem como a consequente regularização contábil.

Reiteramos a recomendação constante do Relatório CGU/RJ 189768, de 30/04/2007, para que sejam solicitadas informações à Procuradoria Regional Federal da 2ª Região - PRF/2R – sobre a situação dos processos judiciais PJ 200351015002981-4 da 4ª VF e PJ 20035101502486-5 da 7ª VF.

ACOMPANHAMENTO, NO PRÓXIMO EXERCÍCIO, DAS AÇÕES EFETIVAS PARA O ATENDIMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

P) CONCESSÃO IRREGULAR DE AUMENTO SALARIAL POR VIA ADMINISTRATIVA - (exercício de 2004)

- Resolução UNIRIO nº 2492, de 04.12.2003, concede administrativamente o percentual de 26,05 % referente à diferença da URP de fevereiro de 1989 sobre a remuneração de todos os servidores ativos, inativos e pensionistas. Os lançamentos foram realizados na rubrica “Decisão Judicial transitada em julgado – Ativos”. Conforme informações da UNIRIO, o percentual foi concedido sem objeção do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que disponibilizou os recursos e do Ministério da Educação.

IMPLEMENTAÇÃO PELA UNIRIO

A UNIRIO recebeu o Ofício SEFIP nº 2912/2006, de 12 de setembro de 2006, referente ao processo TC-019.804/1993-8 e Acórdão nº 2440/2005 – TCU – 2ª câmara, prolatado na sessão de 29/08/2006, Ata 31/2006, determinando à UNIRIO que faça cessar o pagamento de 26,05% a todos os seus servidores. A UNIRIO apresentou pedido de reexame. O assunto foi tratado no processo nº 23102.001.190/2008-03 e cumpriu a decisão do TCU proferida no Acórdão nº 1.802/2008 – 2ª Câmara, de 24/06/2008, suspendendo o pagamento do percentual de 26,05% a todos os servidores abrangidos pela referida Resolução, a partir da folha do mês de outubro de 2008.

APONTAMENTO:

A vantagem, correspondente a 26,05% da diferença da URP de fevereiro/1989, foi concedida por determinação judicial a 44 servidores da UNIRIO, e estendida administrativamente a todos os servidores da Universidade por meio da

Resolução n.º 2.492, de 04/12/2003. Esta resolução foi aprovada pelos Conselhos Universitário e de Ensino, Pesquisa e Extensão e promulgada pelo Reitor. A concessão dessa vantagem administrativa foi apontada como irregular nos Relatórios de Avaliação da Gestão n.ºs 160722 e 175098, referentes aos exercícios de 2004 e 2005.

Continuidade do Pagamento da vantagem correspondente a 26,05% da diferença da URP de fevereiro/1989, por extensão administrativa – Reincidência no descumprimento de recomendações da CGU contida em relatórios anteriores e de determinação do TCU no Acórdão nº 2440/2006- 2ª Câmara, de 31/08/2006.

FOI PLENAMENTE ATENDIDA A DETERMINAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM OUTUBRO DE 2008.

6.3. AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO

Observamos que os indicadores de desempenho foram efetivados, de acordo com a metodologia de cálculos constantes das orientações do Tribunal de Contas da União, sendo calculados de acordo com a realidade acadêmica e administrativa da UNIRIO.

6.4. AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS

6.4.1. Qualificação:

Em decorrência de insuficiência de recursos financeiros, a UNIRIO não realizou de maneira satisfatória a qualificação do seu corpo administrativo. A Administração apresentou manifestação da aplicação de maior envolvimento no próximo exercício.

6.4.2. Eficácia de pessoal:

Através da realização de auditoria por amostragem, foi verificada a concessão do Incentivo à Qualificação e da Progressão por Capacitação Profissional aos servidores técnico-administrativos em educação, com base nas Leis nºs 11.091/2005 (PCCTAE) e 11.784/2008 e Decreto nº 5.824/2006, sendo satisfatório o controle realizado pelo Departamento de Recursos Humanos.

No que tange a verificação da consistência das folhas de pagamento de pessoal, não houve tempo hábil para compilar os dados.

6.4.3. Rodízio de funções:

A UNIRIO não realiza o procedimento de rodízios de funções, em decorrência de recurso humano reduzido, como também insuficiência de recursos financeiros para a efetivação de treinamento para a ocupação das funções.

6.4.4. Delegação de poderes e definição de responsabilidade:

A Universidade apresentou a utilização de delegação de competência no âmbito das Pró-Reitorias, através da emissão de Portarias Internas, de acordo com o Estatuto e Regimento Interno da Universidade.

6.4.5. Abono de Permanência

Através da realização de auditoria por amostragem, foi verificado o cumprimento das normas legais que regem a matéria, sendo considerado satisfatório o controle realizado pelo Departamento de Recursos Humanos.

6.5. INTEGRAÇÃO ENTRE O ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E A ADMINISTRAÇÃO DA UNIRIO

6.5.1. DOCUMENTOS EXPEDIDOS PELA AUDITORIA INTERNA

	Documento		Quantitativo				
			2004	2005	2006	2007	2008
Solicitação de Auditoria	36	63	62	61	187		
Informações	286	07	06	06	08		
Notas Técnicas	09	02	04	03	00		
Parecer	95	600	640	704	579		
Relatórios Internos	11	05	03	04	03		

FONTE: Auditoria Interna

Como podemos observar no quadro acima, a Administração da UNIRIO manteve durante o exercício a aplicação de observações constantes, por parte da Auditoria Interna, em seus posicionamentos administrativos. Vem encaminhando, frequentemente, solicitações de pareceres em processos licitatórios, pessoal, contratos e demais temas administrativos.

6.5.2. Trabalhos de auditoria realizados no âmbito da UNIRIO, durante o exercício de 2008

Além do acompanhamento diário das ações, por via emissão de pareceres, foram realizados procedimentos com a emissão de 03 (três) relatórios:

- Relatório nº01/2008 – assunto: Prestação de Contas Anual / Exercício 2007:

- O Relatório teve por objetivo dar suporte aos membros dos Conselhos Superiores da UNIRIO para a apreciação das contas pertinente ao exercício de 2007.

- Relatório nº 02/2008 – assunto: trabalhos desenvolvidos pela CGU/RJ referentes à avaliação da gestão 2007– ausência de apresentação de manifestação por parte de setores da UNIRIO.

- Relatório nº03/2008 – assunto: Relatório nº 208450 – de avaliação do exercício – 2007 - Unidade Auditada: Fundação Universidade do Rio de Janeiro – UNIRIO - da Controladoria-Geral da União/Controladoria-Regional da União no Estado do Rio de Janeiro.

VII – CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados, por amostragem, bem como da avaliação da gestão efetuada, no exercício de 2008, constatamos que os atos e fatos da referida gestão, quanto à legitimidade e legalidade, e avaliando sob os aspectos de economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, apresentaram procedimentos regulares com as ressalvas pertinentes.

VIII – PARECER

Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com análises efetuadas por seleção de itens, consideramos **REGULAR C/ RESSALVAS** a gestão dos responsáveis pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) no exercício de 2008.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2009.

Ana Lucia Pires Lobo Barreto
Chefe da Auditoria Interna
Matrícula SIAPE 398.355
CRA/RJ 26.881-5

Informação/DLB/SNB/2009

Ref.: **Norecy Cardoso Carvalho da Silva** – Assistente em Administração

Ass.: Concessão do Abono de Permanência - Aposentadoria integral (Art. 2º da EC 41-
média aritmética) - Proc. 23102.000.362/2009-02

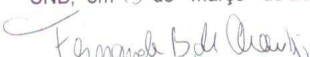
CÓDIGO NO SIAPECAD: 007 / 041028

Sr. Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios:

Informamos a V.Sª., que **Norecy Cardoso Carvalho da Silva**, matrícula SIAPE nº 397579, completou em **02.02.2009** os requisitos necessários para aposentadoria voluntária com proventos calculados de acordo com o art. 40 §§ 3º e 17 da Constituição federal, com fundamento no artigo 2º, itens I, II, III, alíneas "a" e "b", combinado com o parágrafo 4º, do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003, **fazendo jus**, portanto, **a partir daquela data**, ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no parágrafo 5º, também do art. 2º da EC nº 41/2003.

Segue, anexado às fls.02, o respectivo mapa de tempo de serviço, para as devidas providências.

SNB, em 13 de março de 2009.


Fernanda Brandão de Araújo
Matricula SIAPE 1648416

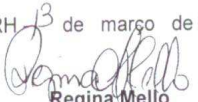
1. Ciente.
2. À Sra. Diretora do Departamento de Recursos Humanos para ciência e encaminhamento à Magnífica Reitora visando o reconhecimento do direito da servidora e a publicação do ato em Boletim Interno.
3. Após, devolução a esta Divisão para as providências referentes ao SIAPE e posterior tramitação pelo Serviço de Admissão e Cadastro de Pessoal e pelo Serviço de Elaboração de Pagamento e Encargos.

DLB, em 13 de março de 2009.


Dilcar Reynier de Abreu
Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios

À Magnífica Reitora, para, se de acordo, reconhecer o direito da servidora e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em Boletim Interno e posterior devolução ao D.R.H.

DRH, 13 de março de 2009


Regina Mello
Diretora do D.R.H.

- 1 - De acordo
- 2 - À Chefia de Gabinete, para publicação do reconhecimento do direito da servidora em Boletim Interno e posterior devolução ao D.R.H.


Malvina Tânia Tuttman
Reitora

Informação/DLB/SNB/2009

Ref.: Mariza Bottino - Professora Adjunta

Ass.: Concessão do Abono de Permanência - Aposentadoria integral (art. 40 da CFB - média aritmética) - Proc.: 23102.000.436/2009-00

CÓDIGO NO SIAPECAD: 041048

Sr. Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios:

Informamos a V.S^a., que a servidora **Mariza Bottino**, matrícula SIAPE nº **303635**, completou os requisitos necessários para aposentadoria integral em **30.01.2009**, com base no art. 40, § 1º, inciso III, letra **a**, da Constituição Federal, sendo os proventos, porém, calculados de acordo com os parágrafos 3º e 17 do mesmo artigo, fazendo jus, portanto, ao **abono de permanência** equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, incluído pela EC nº 41/2003.

Segue, anexo às fls. 03, o respectivo mapa de tempo de serviço, para as devidas providências.

SNB, em 27 de março de 2009.

Heloiza Pinho Machado
Matrícula SIAPE 398.026

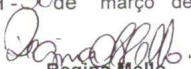
1. Ciente.
2. À Sra. Diretora do Departamento de Recursos Humanos para ciência e encaminhamento à Magnífica Reitora visando o reconhecimento do direito da servidora e a publicação do ato em Boletim Interno.
3. Após, devolução a esta Divisão para as providências referentes ao SIAPE e posterior tramitação pelo Serviço de Admissão e Cadastro de Pessoal e pelo Serviço de Elaboração de Pagamento e Encargos.

DLB, em 27 de março de 2009.


Dilcar Reynier de Abreu
Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios

À Magnífica Reitora, para, se de acordo, reconhecer o direito da servidora e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em Boletim Interno e posterior devolução ao D.R.H.

DRH - 30 de março de 2009.


Regina Mello
Diretora do D.R.H.

- 1 - De acordo.
- 2 - À Chefia de Gabinete, para publicação do reconhecimento do direito da servidora em Boletim Interno e posterior devolução ao D.R.H.


Malvina Tânia Furtman
Reitora